



SOBRAL

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Instituído pela Lei Municipal Nº 1.607, de 02 de fevereiro de 2017 e regulamentado pelo Decreto Municipal Nº 1961, de 22 de novembro de 2017

Sobral - Ceará, quarta-feira, 11 de novembro de 2020

Ano IV, Nº 936

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

DECRETO Nº 2526, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2020. REGULAMENTA A FORMA COMO AS INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS OU A ELAS EQUIPARADAS, AUTORIZADAS A FUNCIONAR PELO BANCO CENTRAL (BACEN), DEVERÃO FAZER A DECLARAÇÃO ELETRÔNICA DE SERVIÇOS E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS. O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso das atribuições legais, em especial a que lhe é conferida pelo inciso IV do art. 66 da Lei Orgânica do Município; CONSIDERANDO as disposições da Lei Complementar nº 039, de 23 de dezembro de 2013 - Código Tributário do Município de Sobral e suas alterações; CONSIDERANDO a necessidade de facilitar a rotina das instituições financeiras, disponibilizando-se uma ferramenta para possibilitar a declaração do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN), através da padronização desenvolvida pela Associação Brasileira das Secretarias de Finanças das Capitais (ABRASF). CONSIDERANDO que o contribuinte do ISSQN, pessoa jurídica e a esta equiparada para efeitos tributários, ainda que imune, isento ou submetido a regime diferenciado para o pagamento do imposto, fica obrigado a entregar declarações ou realizar escrituração fiscal eletrônica com informações relacionadas aos serviços prestados e tomados conforme inciso VII, do artigo 64-A, da Lei Complementar nº 039 de 23 de dezembro de 2013. CONSIDERANDO que o modelo conceitual criado pela Associação Brasileira das Secretarias de Finanças das Capitais (ABRASF), para a realização da Declaração Eletrônica de Serviço das Instituições Financeiras - DES-IF como marco de padronização para as inúmeras instituições financeiras realizarem suas obrigações acessórias de forma eficiente e segura; CONSIDERANDO que este instrumento visa a otimização do fornecimento das informações fiscais facilitando ao contribuinte a realização das obrigações acessórias e ao fisco o acesso as informações fiscais com alto nível de qualidade, rapidez e segurança; CONSIDERANDO que o formato e a abrangência dos documentos a serem entregues com a instituição do padrão ABRASF permitem um acompanhamento preciso dos atos e fatos contábeis realizados pelos contribuintes e relacionados a escrituração da receita de serviços auferidas pelas instituições financeiras de modo a facilitar o processo fiscal do Município; DECRETA: Art. 1º. A Declaração Eletrônica de Serviços de Instituições Financeiras, doravante chamada de DES-IF é uma obrigação acessória de cumprimento obrigatório por instituições financeiras e equiparadas, autorizadas a funcionar pelo Banco Central (BACEN) e obrigadas a utilizar o Plano de Contas das Instituições do Sistema Financeiro Nacional (COSIF). Parágrafo único. A DES-IF será entregue pela matriz ou pela agência ou estabelecimento centralizador das instituições financeiras estabelecidas no território do Município de Sobral com as informações de todas as agências ou estabelecimentos localizados no território deste Município. Art. 2º. A DES-IF destina-se ao fornecimento de informações relativas às operações de prestações de serviços realizadas por instituições financeiras e equiparadas. §1º. Deverão ser escriturados na DES-IF e enviados à Administração Tributária Municipal os dados relativos a todos os serviços prestados, acobertados ou não por documentos fiscais, sujeitos ou não à incidência do Imposto Sobre Serviço de Qualquer Natureza - ISSQN, devido ou não ao Município de Sobral. §2º. A DES-IF também se destina à apuração dos valores devidos a título do ISSQN incidente sobre os serviços prestados pelas instituições financeiras e equiparadas. Art. 3º. A DES-IF será realizada exclusivamente por meio de aplicativo digital on-line disponibilizado pela Secretaria do Orçamento e Finanças, com a finalidade de importação de dados de declaração obrigatória, a sua validação e a transmissão. Parágrafo Único. O Aplicativo bem como a documentação técnica de arquivos, formatos, formas de envio e outros requisitos técnicos serão regulamentados por normativo da Secretaria do Orçamento e Finanças. Art. 4º. A DES-IF será composta pelos seguintes módulos de declaração periódica ou sob demanda da Administração Tributária: I - Módulo de Apuração do ISSQN; II - Módulo de Demonstrativo Contábil; III - Módulo de Informações Comuns aos Municípios; IV - Módulo de Demonstrativo das Partidas de Lançamentos Contábeis. Art. 5º. O módulo de Apuração do ISSQN dos serviços prestados deverá ser entregue com as informações relativas: I - a indicação da competência da declaração; II - a identificação das dependências da instituição financeira; III - a demonstração de apuração da receita de serviços tributável e do ISSQN mensal devido por conta contábil; IV - ao demonstrativo do ISSQN a recolher. §1º. As informações previstas neste artigo deverão ser discriminadas por agência ou

dependência. § 2º. O módulo Apuração do ISSQN deverá ser entregue, mensalmente, até o dia 10 (dez) do mês subsequente ao de referência. Art. 6º. O módulo com as Informações Comuns aos Municípios deverá ser entregue com as informações relativas: I - a indicação da competência da declaração; II - ao Plano Geral de Contas Comentado (PGCC); III - a tabela de tarifas de serviços da instituição financeira; IV - a tabela de identificação de serviços de remuneração variável. §1º. O Plano Geral de Contas Comentado deverá ser entregue no formato analítico com todas as contas de resultado credoras e devedoras, com vinculação das contas internas à codificação do COSIF e o correspondente enquadramento das contas tributáveis na Lista de Serviços da Lei Complementar nº 116/03 e a descrição detalhada da natureza das operações registradas nos subtítulos. §2º. O PGCC deverá conter todos os grupos do COSIF relativos às contas contábeis de resultado. §3º. As contas 7.0.0.00.00-9 e 8.0.0.00.00-6 deverão conter obrigatoriamente o detalhamento dos respectivos subgrupos, o desdobramento do subgrupo, título e subtítulo. §4º. A tabela de tarifas de produtos e serviços é de declaração obrigatória apenas para as instituições financeiras que têm o dever de possuí-la, conforme norma do BACEN, e deverá conter as vinculações aos respectivos subtítulos de contas de lançamento contábil. §5º. O módulo de Informações Gerais e Comuns a todos os Municípios deverá ser entregue, anualmente, até o último dia útil de janeiro do ano subsequente ao ano de referência e, sempre que houver alteração das informações, no prazo de até 30 (trinta) dias da ocorrência da alteração. Art. 7º. O módulo Demonstrativo Contábil deverá ser entregue com as informações relativas: I - à indicação da competência da declaração; II - à identificação das respectivas dependências; III - ao balancete analítico mensal por dependência; IV - ao demonstrativo de rateio de resultados internos por dependência. §1º. O balancete analítico mensal deverá conter todas as contas de resultado com movimentação no período. §2º. O demonstrativo de rateio de resultados internos é obrigatório para todas as dependências cuja conta "Rateio de Resultados Internos" possua lançamento em seus balancetes e deve demonstrar os valores por natureza de receita lançados de forma consolidada na conta ou nos relatórios gerenciais de rateio. §3º. O módulo Demonstrativo Contábil deverá ser entregue, semestralmente, até o último dia útil do mês subsequente ao de encerramento do semestre. Art. 8º. O módulo Demonstrativo das Partidas dos Lançamentos Contábeis será entregue em meio digital, quando solicitado pela Administração Tributária, e deverá conter as informações da razão analítica ou da ficha de lançamentos, conforme os seguintes critérios: I - para um período; II - para um conjunto de subtítulos; III - para o tipo de partida: a) com todos os lançamentos; b) somente com os lançamentos a crédito; c) somente com os lançamentos a débito. Parágrafo único. O módulo Demonstrativo das Partidas de Lançamentos Contábeis deverá ser entregue sob demanda, conforme solicitação da Administração Tributária Municipal, no prazo de até 15 (quinze) dias, contado da ciência da solicitação. Art. 9º. A instituição financeira que tiver dependência sem movimento deverá informar normalmente todas as contas tributáveis com os valores correspondentes aos saldos das contas zerados. Art. 10º. Os dados dos módulos da DES-IF previstos neste regulamento serão importados, validados e transmitidos pela aplicação on-line disponibilizado pelo Município. Art. 11. A pessoa obrigada a entregar a DES-IF deverá retificar a escrituração sempre que verificar erro ou omissão nos dados declarados, ainda que já encerrada. §1º. A retificação que implique redução do valor do ISSQN a recolher, ficará sujeita ao deferimento da Administração Tributária. §2º. O disposto no §1º deste artigo não se aplica à retificação processada antes do vencimento do tributo a pagar. Art. 12. As pessoas obrigadas a entregar a DES-IF também são obrigadas à guarda, em meio digital, de cópia das DES-IF geradas, com os respectivos protocolos de entrega. Art. 13. Os valores declarados a título de ISSQN por meio da DES-IF, caracteriza confissão de dívida e equivale à constituição do respectivo crédito tributário apto a ser exigido pela Administração Tributária. Art. 14. A não entrega dos módulos da DES-IF, bem como a entrega fora do prazo estabelecido e a entrega com erro ou omissão na escrituração, ensejará a aplicação das penalidades previstas no Código Tributário Municipal e o impedimento à obtenção de certidões negativa ou positivas com efeito de negativa. Art. 15. A DES-IF, no formato definido neste Regulamento, deverá ser gerada e entregue à Administração Tributária, a partir das competências estabelecidas em normativo da Secretaria de Orçamento e Finanças. Art. 16. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 10 de novembro de 2020. Ivo Ferreira Gomes - PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL - Ricardo Santos Teixeira - SECRETÁRIO DO ORÇAMENTO E FINANÇAS.



Ivo Ferreira Gomes
Prefeito de Sobral

Christianne Marie Aguiar Coelho
Vice-Prefeita de Sobral

David Gabriel Ferreira Duarte
Chefe do Gabinete do Prefeito

SECRETARIADO

Rodrigo Mesquita Araújo
Procurador Geral do Município
Sílvia Kataoka de Oliveira
Secretária da Ouvidoria, Gestão e Transparência
Ricardo Santos Teixeira
Secretário do Orçamento e Finanças
Francisco Herbert Lima Vasconcelos
Secretário Municipal da Educação
Regina Célia Carvalho da Silva
Secretária Municipal da Saúde
Eugênio Paraceli Sampaio Silveira
Secretário da Cultura, Juventude, Esporte e Lazer

David Machado Bastos
Secretário Municipal da Infraestrutura
Paulo César Lopes Vasconcelos
Secretário Municipal de Serviços Públicos
Marília Gouveia Ferreira Lima
Secretária do Urbanismo e Meio Ambiente
Raimundo Inácio Neto
Secretário do Trabalho e Desenvolvimento Econômico
Francisco Erlânio Matoso de Almeida
Secretário da Segurança e Cidadania
Julio Cesar da Costa Alexandre
Secretário dos Direitos Humanos, Habitação e Assistência Social

GABINETE DO PREFEITO

GABPREF

Coordenadoria de Atos e
Publicações Oficiais

Rua Viriato de Medeiros Nº 1250, Centro
Sobral - Ceará
Fones: (88) 3677-1175 (88) 3677-1174

Diário Oficial do Município - DOM

E-mail: diario@sobral.ce.gov.br
Site de Acesso: diario.sobral.ce.gov.br

GABINETE DO PREFEITO

ATO Nº 567/2020 - GABPREF - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o Artigo 66, Inciso II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal nº 1607/2017, de 02 de fevereiro de 2017 e as alterações constantes na Lei nº 1866/2019, de 30 de abril de 2019, RESOLVE nomear em substituição, de acordo com o art. 43 da Lei nº 38, de 15 de dezembro de 1992 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Sobral, ANTONIA GEORGELIA CARVALHO FROTA, ARTICULADOR, Simbologia DNS-3, da Coordenadoria Jurídica, da SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS, para responder cumulativamente pelo cargo de COORDENADOR, Simbologia DNS-2, da Coordenadoria Jurídica, da estrutura administrativa da SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS, durante as férias do seu titular, DAYELLE KELLY COELHO RODRIGUES, no período de 16 de novembro de 2020 a 15 de dezembro de 2020. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 11 de novembro de 2020. Ivo Ferreira Gomes - PREFEITO DE SOBRAL - Paulo César Lopes Vasconcelos - SECRETÁRIO DE SERVIÇOS PÚBLICOS.

ATO Nº 568/2020 - GABPREF - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o Artigo 66, Inciso II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal nº 1607/2017, de 02 de fevereiro de 2017, e as alterações constantes na Lei nº 1866/2019, de 30 de abril de 2019, o Art. 101 da Lei Municipal nº 038, de 15 de dezembro de 1992, considerando ainda o que consta no Processo nº P129232/2020, RESOLVE conceder licença para tratar de assuntos particulares, sem remuneração, pelo período de 04 (quatro) anos, ao servidor JOAQUIM ARAÚJO SILVA JÚNIOR, matrícula nº 20861, AGENTE ADMINISTRATIVO, da estrutura administrativa da CENTRAL DE LICITAÇÕES - CELIC, vinculada à Secretaria da Ouvidoria, Gestão e Transparência, no período de 13 de outubro de 2020 a 12 de outubro de 2024. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 09 de novembro de 2020. Ivo Ferreira Gomes - PREFEITO DE SOBRAL - Sílvia Kataoka de Oliveira - SECRETÁRIA DA OUVIDORIA, GESTÃO E TRANSPARÊNCIA.

ATO Nº 569/2020 - GABPREF - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o Artigo 66, Inciso II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal nº 1607/2017, de 02 de fevereiro de 2017 e as alterações constantes na Lei nº 1866/2019, de 30 de abril de 2019, Ato nº 566/2019, de 17 de outubro de 2019, bem como o que consta no processo nº P132134/2020, RESOLVE nomear, de acordo com o art. 43, da Lei nº 38, de 15 de dezembro de 1992 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Sobral, DÊNIO DE SOUZA ARAGÃO, ocupante do cargo de provimento em comissão de PROCURADOR ASSISTENTE, Simbologia DNS-2, da Procuradoria Cível e Trabalhista, para responder cumulativamente pelo cargo de provimento em comissão de COORDENADOR, Simbologia DNS-2, da Coordenadoria Jurídica, da estrutura administrativa do GABINETE DO PREFEITO, a partir do dia 06 de novembro de 2020 a 23 de novembro de 2020. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 09 de novembro de 2020. Ivo Ferreira Gomes - PREFEITO DE SOBRAL.

ATO Nº 570/2020 - GABPREF - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o Artigo 66, Inciso II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal nº 1607/2017, de 02 de fevereiro de 2017 e as alterações constantes na Lei nº 1866/2019, de 30 de abril de 2019, RESOLVE nomear em substituição, de acordo com o art. 43 da Lei nº 38, de 15 de dezembro de 1992 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Sobral, DÊNIO DE SOUZA ARAGÃO, PROCURADOR ASSISTENTE, Simbologia DNS-2, da Procuradoria Cível e Trabalhista, da Procuradoria Geral do Município, para responder cumulativamente pelo cargo de COORDENADOR ESPECIAL, Simbologia DG-1, da Assessoria Parlamentar, da estrutura administrativa do GABINETE DO PREFEITO, durante as férias do seu titular, TERCIO MACHADO ALVES, no período de 06 de novembro de 2020 a 23 de novembro de 2020. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 09 de novembro de 2020. Ivo Ferreira Gomes - PREFEITO DE SOBRAL.

ATO Nº 571/2020 - GABPREF - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o Artigo 66, Inciso II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal nº 1607/2017, de 02 de fevereiro de 2017 e as alterações constantes na Lei nº 1866/2019, de 30 de abril de 2019, RESOLVE nomear em substituição, de acordo com o art. 43 da Lei nº 38, de 15 de dezembro de 1992 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Sobral, MARUSIA TATIANNIA DE FREITAS DIAS, COORDENADOR ESPECIAL, Simbologia DG-1, da Assessoria Especial, do GABINETE DO PREFEITO, para responder cumulativamente pelo cargo de CHEFE DE GABINETE, Simbologia CG, da Assessoria Superior, da estrutura administrativa do GABINETE DO PREFEITO, durante as férias do seu titular, DAVID GABRIEL FERREIRA DUARTE, no período de 12 de novembro de 2020 a 27 de novembro de 2020. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 09 de novembro de 2020. Ivo Ferreira Gomes - PREFEITO DE SOBRAL.

ATO Nº 572/2020 - GABPREF - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o Artigo 66, Inciso II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal nº 1607/2017, de 02 de fevereiro de 2017 e as alterações constantes na Lei nº 1866/2019, de 30 de abril de 2019, RESOLVE exonerar a pedido MARCELO FREIRE QUEIROZ, matrícula nº 0316, do cargo de provimento efetivo de SUBINSPEÇÃO 2º CLASSE, da estrutura administrativa da SECRETARIA DA SEGURANÇA E CIDADANIA, a partir do dia 01 de novembro de 2020. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 05 de novembro de 2020. Ivo Ferreira Gomes - PREFEITO DE SOBRAL - Francisco Erlânio Matoso de Almeida - SECRETÁRIO DA SEGURANÇA E CIDADANIA.

ATO Nº 573/2020 - GABPREF - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o Artigo 66, Inciso II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal nº 1607/2017, de 02 de fevereiro de 2017 e as alterações constantes na Lei nº 1866/2019, de 30 de abril de 2019, RESOLVE nomear IANA VASCONCELOS CAVALCANTE, para o cargo de provimento em comissão de ASSISTENTE MUNICIPAL DE SAÚDE 3, Simbologia AMS-3, da Coordenadoria de Atenção Primária, da estrutura administrativa da SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, a partir do dia 09 de novembro de 2020.

2020. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 04 de novembro de 2020. Ivo Ferreira Gomes - PREFEITO DE SOBRAL - Regina Célia Carvalho da Silva - SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE.

ATO Nº 574/2020 - GABPREF - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o Artigo 66, Inciso II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal nº 1607/2017, de 02 de fevereiro de 2017 e as alterações constantes na Lei nº 1866/2019, de 30 de abril de 2019, RESOLVE nomear, de acordo com o art. 43, da Lei nº 38, de 15 de dezembro de 1992 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Sobral, CARLA NÁGILA RIPARDO SALES, ocupante do cargo de provimento em comissão de GERENTE, Simbologia DNS-3, da Célula de Gestão Financeira, para responder cumulativamente pelo cargo de provimento em comissão de Coordenador, Simbologia DNS-2, da Coordenadoria Administrativo Financeira, da estrutura administrativa da SECRETARIA DA OUVIDORIA, GESTÃO E TRANSPARÊNCIA, a partir do dia 28 de outubro de 2020. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 03 de novembro de 2020. Ivo Ferreira Gomes - PREFEITO DE SOBRAL.

ATO Nº 575/2020 - GABPREF - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o Artigo 66, Inciso II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal nº 1607/2017, de 02 de fevereiro de 2017 e as alterações constantes na Lei nº 1866/2019, de 30 de abril de 2019, RESOLVE exonerar a pedido ROBERTO VENTURA OLIVEIRA, do cargo de provimento em comissão de ASSISTENTE TÉCNICO III, Simbologia DAS-3, da Gerência de Fiscalização, da Unidade de Gerenciamento de Transportes Públicos, da estrutura administrativa da SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS, a partir do dia 10 de outubro de 2020. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 22 de outubro de 2020. Ivo Ferreira Gomes - PREFEITO DE SOBRAL - Paulo César Lopes Vasconcelos - SECRETÁRIO DE SERVIÇOS PÚBLICOS.

ATO Nº 576/2020 - GABPREF - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o Artigo 66, Inciso II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal nº 1607/2017, de 02 de fevereiro de 2017 e as alterações constantes na Lei nº 1866/2019, de 30 de abril de 2019, RESOLVE nomear RODRIGO PABLO OLIVEIRA SOUSA, para o cargo de provimento em comissão de ASSISTENTE TÉCNICO III, Simbologia DAS-3, da Gerência de Fiscalização, da Unidade de Gerenciamento de Transportes Públicos, da estrutura administrativa da SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS, a partir do dia 21 de outubro de 2020. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 22 de outubro de 2020. Ivo Ferreira Gomes - PREFEITO DE SOBRAL - Paulo César Lopes Vasconcelos - SECRETÁRIO DE SERVIÇOS PÚBLICOS.

ATO Nº 577/2020 - GABPREF - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o Artigo 66, Inciso II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal nº 1607/2017, de 02 de fevereiro de 2017 e as alterações constantes na Lei nº 1866/2019, de 30 de abril de 2019, RESOLVE colocar à disposição da CENTRAL DE LICITAÇÕES - CELIC, vinculada à Secretaria da Ouvidoria, Gestão e Transparência, a servidora ALINE DE VASCONCELOS SOARES, matrícula Nº 21298, ocupante do cargo de provimento efetivo de AGENTE ADMINISTRATIVO, da estrutura administrativa da SECRETARIA MUNICIPAL DO ORÇAMENTO E FINANÇAS, pelo período de 03 de novembro de 2020 a 31 de dezembro de 2020. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 03 de novembro de 2020. Ivo Ferreira Gomes - PREFEITO DE SOBRAL - Ricardo Santos Teixeira - SECRETÁRIO DO ORÇAMENTO E FINANÇAS - Silvia Kataoka de Oliveira - SECRETÁRIA DA OUVIDORIA, GESTÃO E TRANSPARÊNCIA.

EXTRATO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA - ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA que entre si firmaram o Município de SOBRAL - CEARÁ e o TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 7ª REGIÃO. Objeto: Cessão mútua de servidores entre o TRIBUNAL e o MUNICÍPIO com o intuito de possibilitar cooperação técnica e/ou administrativa, no âmbito de suas competências e atribuições, de acordo com as necessidades de cada órgão. VIGÊNCIA: O presente acordo terá vigência de 02 (dois anos), a contar de 01 de janeiro de 2021, podendo ser prorrogado mediante ajuste entre as partes no tempo. DATA DA ASSINATURA: 19 de outubro de 2020. SIGNATÁRIOS: Pelo Município de Sobral - CE: IVO FERREIRA GOMES - Prefeito Municipal e, pelo Tribunal Regional do Trabalho - 7ª Região: NEIARA SÃO THIAGO CYSNE FROTA - DIRETORA-GERAL - TRT DA 7ª REGIÃO.

SECRETARIA DA OUVIDORIA, GESTÃO E TRANSPARÊNCIA

CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE SOBRAL

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 091/2020-SME - PROCESSO NÚMERO P127356/2020. ÓRGÃO GESTOR: Central de Licitações do Município de Sobral/ CE - CELIC. DO OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTUROS E EVENTUAIS serviços de locação de veículos, para atender as demandas da Secretaria Municipal da Educação de Sobral, cujas especificações e quantitativos encontram-se detalhados no Termo de Referência do edital de Pregão Eletrônico nº 112/2020, que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com as propostas de preços apresentadas pelos fornecedores classificados em primeiro lugar, conforme consta nos autos do Processo nº P127356/2020, com os detentores do Registro de Preços e itens licitados discriminados nas tabelas em anexo. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 112/2020-SME; Decreto Municipal nº 2.257/2019, publicado no DOM de 30/08/2019. VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura. DATA DE ASSINATURA: 11 de novembro de 2020. Sobral, Ceará, aos 11 de novembro de 2020. Karmelina Marjorie Nogueira Barroso - PRESIDENTE DA CENTRAL DE LICITAÇÕES DO MUNICÍPIO DE SOBRAL/CE.

ANEXO - EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 091/2020-SME					
TF LOCAÇÕES E CONSTRUÇÕES PINHEIRO LTDA - CNPJ: 18.010.834/0001-43					
ITENS	QUANT. ESTIMADA	UNIDADE	DESCRIÇÃO	VR. UNITÁRIO OFERTADO (R\$)	VR. TOTAL LICITADOS (R\$)
1	160.000	QUILÔMETRO	LOCAÇÃO DE MINIVAN COM AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS: AUTOMÓVEL TIPO PASSEIO, COM 05 (CINCO) PORTAS, MÍNIMO DE 06 (SEIS) SENTADAS. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: LOCAÇÃO DE 10 VEÍCULOS, COM AR-CONDICIONADO, DIREÇÃO MECÂNICA OU DE TECNOLOGIA SUPERIOR, MOTOR COM O MÍNIMO DE 1.300 CILINDRADOS, MÍNIMO DE 85 CV, TIPO DE COMBUSTÍVEL: FLEX, CONDUTOR E COMBUSTÍVEL POR CONTA DA CONTRATANTE, COM NO MÁXIMO 1 (UM) ANO DE FABRICAÇÃO, OS VIDROS DEVERÃO ESTAR REVESTIDOS COM PELÍCULA PROTETORA SOLAR NO LIMITE MÁXIMO PERMITIDO NA RESOLUÇÃO VIGENTE DO CONSELHO NACIONAL DE TRANSITO.	RS 2,99	RS 478.400,00
2	160.000	QUILÔMETRO	LOCAÇÃO DE TRANSPORTE RODOVIÁRIO, VEÍCULO TIPO VAN, SEM CONDUTOR E COMBUSTÍVEL POR CONTA DA CONTRATANTE, CAPACIDADE MÍNIMA PARA 15 PESSOAS SENTADAS. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: LOCAÇÃO DE 10 VEÍCULOS COM AS SEGUINTES ESPECIFICAÇÕES: DIREÇÃO MECÂNICA OU DE TECNOLOGIA SUPERIOR, VEÍCULO COM FABRICAÇÃO MÁXIMA DE 03 (TRÊS) ANOS, EQUIPADO COM TODOS OS ITENS DE SEGURANÇA EXIGIDOS EM LEGISLAÇÃO PERTINENTE, EM PERFEITO ESTADO DE FUNCIONAMENTO E HIGIENE, COM APOIO TÉCNICO HABILITADO PARA ATENDIMENTO DE MANUTENÇÃO EMERGENCIAL DO VEÍCULO, SEM ARCONDICIONADO OBS: O VEÍCULO DEVERÁ POSSUIR SEGURO TOTAL (COBERTURA COMPRENSIVA), OS VIDROS DEVERÃO ESTAR REVESTIDOS COM PELÍCULA PROTETORA SOLAR NO LIMITE MÁXIMO PERMITIDO NA RESOLUÇÃO VIGENTE DO CONSELHO NACIONAL DE TRANSITO, COMBUSTÍVEL: DIESEL.	RS 3,79	RS 606.400,00
4	200.000	QUILÔMETRO	LOCAÇÃO DE TRANSPORTE RODOVIÁRIO, EM VEÍCULO TIPO MICRO-ÔNIBUS, COM CONDUTOR, COMBUSTÍVEL POR CONTA DA CONTRATADA, CAPACIDADE MÍNIMA 29 PESSOAS SENTADAS. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: LOCAÇÃO DE 10 VEÍCULOS COM AS SEGUINTES ESPECIFICAÇÕES: DIREÇÃO MECÂNICA OU DE TECNOLOGIA SUPERIOR, VEÍCULO COM FABRICAÇÃO MÁXIMA DE 03 (TRÊS) ANOS, EQUIPADO COM O SEGUINTE ITEM DE CONFORTO AR-CONDICIONADO, PROFISSIONAL HABILITADO E DEVIDAMENTE UNIFORMIZADO E IDENTIFICADO; EQUIPADO COM TODOS OS ITENS DE SEGURANÇA EXIGIDOS EM LEGISLAÇÃO PERTINENTE, EM PERFEITO ESTADO DE FUNCIONAMENTO E HIGIENE, COM APOIO TÉCNICO HABILITADO PARA ATENDIMENTO DE MANUTENÇÃO EMERGENCIAL DO VEÍCULO, OBS: O VEÍCULO DEVERÁ POSSUIR SEGURO TOTAL (COBERTURA COMPRENSIVA), OS VIDROS DEVERÃO ESTAR REVESTIDOS COM PELÍCULA PROTETORA SOLAR NO LIMITE MÁXIMO PERMITIDO NA RESOLUÇÃO VIGENTE DO CONSELHO NACIONAL DE TRANSITO, COMBUSTÍVEL: DIESEL.	RS 5,79	RS 1.158.000,00
VIVA COMÉRCIO SERVIÇOS E TRANSPORTES EIRELI - CNPJ: 20.346.800/0001-76					
3	120.000	QUILÔMETRO	LOCAÇÃO DE TRANSPORTE RODOVIÁRIO, VEÍCULO TIPO MICRO-ÔNIBUS, SEM CONDUTOR, COMBUSTÍVEL POR CONTA DA CONTRATANTE, CAPACIDADE MÍNIMA 29 PESSOAS SENTADAS. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: LOCAÇÃO DE 10 VEÍCULOS COM AS SEGUINTES ESPECIFICAÇÕES: DIREÇÃO MECÂNICA OU DE TECNOLOGIA SUPERIOR, VEÍCULO COM FABRICAÇÃO MÁXIMA DE 03 (TRÊS) ANOS, EQUIPADO COM TODOS OS ITENS DE SEGURANÇA EXIGIDOS EM LEGISLAÇÃO PERTINENTE, EM PERFEITO ESTADO DE FUNCIONAMENTO E HIGIENE, COM APOIO TÉCNICO HABILITADO PARA ATENDIMENTO DE MANUTENÇÃO EMERGENCIAL DO VEÍCULO, OBS: O VEÍCULO DEVERÁ POSSUIR SEGURO TOTAL (COBERTURA COMPRENSIVA), OS VIDROS DEVERÃO ESTAR REVESTIDOS COM PELÍCULA PROTETORA SOLAR NO LIMITE MÁXIMO PERMITIDO NA RESOLUÇÃO VIGENTE DO CONSELHO NACIONAL DE TRANSITO, COMBUSTÍVEL: DIESEL.	RS 4,39	RS 526.800,00
SOUSA CAMPELO TRANSPORTES LTDA - CNPJ: 10.644.834/0001-93					
5	120.000	QUILÔMETRO	LOCAÇÃO DE TRANSPORTE RODOVIÁRIO, EM VEÍCULO TIPO MICRO-ÔNIBUS, SEM CONDUTOR, COMBUSTÍVEL POR CONTA DA CONTRATANTE, CAPACIDADE MÍNIMA 44 PESSOAS SENTADAS. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: LOCAÇÃO DE 10 VEÍCULOS COM AS SEGUINTES ESPECIFICAÇÕES: DIREÇÃO MECÂNICA OU DE TECNOLOGIA SUPERIOR, VEÍCULO COM FABRICAÇÃO MÁXIMA DE 03 (TRÊS) ANOS, EQUIPADO COM TODOS OS ITENS DE SEGURANÇA EXIGIDOS EM LEGISLAÇÃO PERTINENTE, EM PERFEITO ESTADO DE FUNCIONAMENTO E HIGIENE, COM APOIO TÉCNICO HABILITADO PARA ATENDIMENTO DE MANUTENÇÃO EMERGENCIAL DO VEÍCULO, OBS: O VEÍCULO DEVERÁ POSSUIR SEGURO TOTAL (COBERTURA COMPRENSIVA), OS VIDROS DEVERÃO ESTAR REVESTIDOS COM PELÍCULA PROTETORA SOLAR NO LIMITE MÁXIMO PERMITIDO NA RESOLUÇÃO VIGENTE DO CONSELHO NACIONAL DE TRANSITO, COMBUSTÍVEL: DIESEL.	RS 6,69	RS 802.800,00
6	200.000	QUILÔMETRO	LOCAÇÃO DE TRANSPORTE RODOVIÁRIO, EM VEÍCULO TIPO MICRO-ÔNIBUS, COM CONDUTOR, COMBUSTÍVEL POR CONTA DA CONTRATADA, CAPACIDADE MÍNIMA 44 PESSOAS SENTADAS. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: LOCAÇÃO DE 10 VEÍCULOS COM AS SEGUINTES ESPECIFICAÇÕES: DIREÇÃO MECÂNICA OU DE TECNOLOGIA SUPERIOR, VEÍCULO COM FABRICAÇÃO MÁXIMA DE 03 (TRÊS) ANOS, EQUIPADO COM O SEGUINTE ITEM DE CONFORTO AR-CONDICIONADO, PROFISSIONAL HABILITADO E DEVIDAMENTE UNIFORMIZADO E IDENTIFICADO; EQUIPADO COM TODOS OS ITENS DE SEGURANÇA EXIGIDOS EM LEGISLAÇÃO PERTINENTE, EM PERFEITO ESTADO DE FUNCIONAMENTO E HIGIENE, COM APOIO TÉCNICO HABILITADO PARA ATENDIMENTO DE MANUTENÇÃO EMERGENCIAL DO VEÍCULO, OBS: O VEÍCULO DEVERÁ POSSUIR SEGURO TOTAL (COBERTURA COMPRENSIVA), OS VIDROS DEVERÃO ESTAR REVESTIDOS COM PELÍCULA PROTETORA SOLAR NO LIMITE MÁXIMO PERMITIDO NA RESOLUÇÃO VIGENTE DO CONSELHO NACIONAL DE TRANSITO, COMBUSTÍVEL: DIESEL.	RS 6,69	RS 1.338.000,00

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 092/2020-SMS - PROCESSO NÚMERO P127152/2020. ÓRGÃO GESTOR: Central de Licitações do Município de Sobral/ CE - CELIC. DO OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS aquisições de sistema de suspensão TVT obturator e retropluio (Faixa de Sling), cujas especificações e quantitativos encontram-se detalhados no Termo de Referência do edital de Pregão Eletrônico nº 110/2020, que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com a proposta de preços apresentada pelo fornecedor classificado em primeiro lugar, conforme consta nos autos do Processo nº P127152/2020, com o detentor do Registro de Preços e itens

licitados discriminados na tabela em anexo. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 110/2020-SMS; Decreto Municipal nº 2.257/2019, publicado no DOM de 30/08/2019. VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura. DATA DE ASSINATURA: 10 de novembro de 2020. Sobral, Ceará, aos 11 de novembro de 2020. Karmelina Marjorie Nogueira Barroso - PRESIDENTE DA CENTRAL DE LICITAÇÕES DO MUNICÍPIO DE SOBRAL/CE.

ANEXO - EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 092/2020-SMS						
PROMEDON PORTO ALEGRE PROD. MEDICO - HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 09.103.068/0001-70						
ITENS	QUANT. ESTIMADA	MARCA/FABRICANTE	UND	DESCRIÇÃO	VR. UNIT. OFERTADO (RS)	VR. TOTAL LICITADO (RS)
1	60	PROMEDON S.A.	KIT	KIT DE TELA, PRÓTESE PARA INCONTINÊNCIA URINÁRIA FEMININA, QUE PERMITA A PASSAGEM NO ESPAÇO OBTURADOR. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: COMPOSTO DE FITA DE POLIPROPILENO MONOFILAMENTAR, MACROPOROSA, AZUL, MEDINDO APROXIMADAMENTE 1,1 CM DE LARGURA X 12 CM DE COMPRIMENTO, COM PASSADORES HELICOIDAIS EM CADA EXTREMIDADE DOTADAS DE PUNHO DE PLÁSTICO E BANHA PLÁSTICA DE PROTEÇÃO, ACOMPANHA O GUIA DE PROTEÇÃO EM AÇO, ESTÉRIL, USO ÚNICO. EMBALAGEM INDIVIDUAL QUE PERMITA O ACONDICIONAMENTO DO PRODUTO GARANTINDO SUAS CARACTERÍSTICAS DE FABRICAÇÃO E INTEGRIDADE (PRODUTO ÍNTEGRO, SEM VÍNCULO OU DEFORMIDADES), SEM RISCO DE VIOLAÇÃO / CONTAMINAÇÃO (EMBALAGEM ÍNTEGRA), QUE PERMITA EXPOSIÇÃO E TRANSFERÊNCIA ASSEPTICA DO PRODUTO ATRAVÉS DE ABERTURA TIPO PETALA, COM RÓTULO QUE ATENDA A RDC 185 DE 22 DE OUTUBRO DE 2001 / ANVISA. POSSUIR REGISTRO NA ANVISA.	R\$ 1.220,00	R\$ 73.200,00
2	20	PROMEDON S.A.	KIT	KIT DE TELA, PRÓTESE PARA INCONTINÊNCIA URINÁRIA FEMININA, QUE PERMITA A PASSAGEM NO ESPAÇO OBTURADOR. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: COMPOSTO DE FITA DE POLIPROPILENO MONOFILAMENTAR, MACROPOROSA, AZUL, MEDINDO APROXIMADAMENTE 1,1 CM DE LARGURA X 12 CM DE COMPRIMENTO, COM PASSADORES HELICOIDAIS EM CADA EXTREMIDADE DOTADAS DE PUNHO DE PLÁSTICO E BANHA PLÁSTICA DE PROTEÇÃO, ACOMPANHA O GUIA DE PROTEÇÃO EM AÇO, ESTÉRIL, USO ÚNICO. EMBALAGEM INDIVIDUAL QUE PERMITA O ACONDICIONAMENTO DO PRODUTO GARANTINDO SUAS CARACTERÍSTICAS DE FABRICAÇÃO E INTEGRIDADE (PRODUTO ÍNTEGRO, SEM VÍNCULO OU DEFORMIDADES), SEM RISCO DE VIOLAÇÃO / CONTAMINAÇÃO (EMBALAGEM ÍNTEGRA), QUE PERMITA EXPOSIÇÃO E TRANSFERÊNCIA ASSEPTICA DO PRODUTO ATRAVÉS DE ABERTURA TIPO PETALA, COM RÓTULO QUE ATENDA A RDC 185 DE 22 DE OUTUBRO DE 2001 / ANVISA. POSSUIR REGISTRO NA ANVISA.	R\$ 1.220,00	R\$ 24.400,00
VALOR TOTAL: R\$ 97.600,00						

EXTRATO DO AVISO DE SUSPENSÃO - PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL - AVISO DE SUSPENSÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 122/2020 - SAAE (BB Nº 842526). A Central de Licitação da Prefeitura Municipal de Sobral, por intermédio do progeiro designado pelo ato nº 523/2017 - SECOG, torna público que o Pregão Eletrônico Nº 122/2020 - SAAE, cujo objeto é a contratação de empresa na prestação de serviços de mão de obra terceirizada, cujos empregados sejam regidos pela CONSOLIDAÇÃO DAS LEIS TRABALHISTAS (CLT), para atender as necessidades da área de Vigilância Patrimonial Armada, de forma contínua, durante todos os dias, incluindo finais de semana e feriados, nas dependências das unidades operacionais do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sobral, ESTÁ SUSPENSO. INFORMAÇÕES: <http://licitacoes.sobral.ce.gov.br> e à Rua Viriato de Medeiros, 1.250, 4º andar. Fone: (88) 3677-1157 e 1254. Sobral-CE, 11 de novembro de 2020. Ricardo Barroso Castelo Branco - PREGOIRO.

AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 105/2020 - SMS - A Central de Licitação da Prefeitura Municipal de Sobral, por intermédio do Progeiro e membros da equipe de apoio designados, conforme o caso, pelos Atos Nº 468/2019-GABPREF, ato 82/2019 - SECOG e 297/2019 - GABPREF, comunica o resultado do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 105/2020 - (SRP) (BB Nº 832372) SMS: Registro de Preços para futuros e eventuais serviços de locação de ambulância de transporte tipo "B", sem contratação de motorista, sem combustível, quilometragem livre, incluindo manutenção preventiva e corretiva com fornecimento de peças quando necessário, para atender as demandas da Secretaria Municipal da Saúde, conforme as especificações e quantitativos previstos no anexo I - Termo de Referência do Edital, tendo como resultado a tabela em anexo. Adjudicado em 30/10/2020 e homologado em 10/11/2020. SECRETARIA DA OUVIDORIA, GESTÃO E TRANSPARÊNCIA - Central de Licitações. Sobral - Ceará, 11 de novembro de 2020. Ricardo Barroso Castelo - PREGOIRO.

ANEXO DO AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 105/2020 - SMS								
ITEM	VENCEDORA	UNIDADE	DESCRIÇÃO	VR. MENSAL OFERTADO (RS)	VR. ESTIMADO (RS)	VR. LICITADO (RS)	DIFERENÇA (RS)	ECONOMIA (%)
1	UNI - SOS EMERGÊNCIAS MÉDICAS	SERVICO	SERVICO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULO DESCRICÃO COMPLEMENTAR: AMBULÂNCIA DE TRANSPORTE TIPO "B" LOCAÇÃO DE 20 VEÍCULOS PELO PERÍODO DE 12 MESES, SEM CONTRATAÇÃO DE MOTORISTAS, SEM COMBUSTÍVEL, QUILOMETRAGEM LIVRE, INCLUINDO MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA COM FORNECIMENTO DE PEÇAS, QUANDO NECESSÁRIO, VEÍCULO FURGÃO, COR BRANCA, FABRICAÇÃO E MODELO A PARTIR DO ANO 2019/2019 OU SUPERIOR, ADAPTADO PARA AMBULÂNCIA SIMPLES REMOÇÃO, POTÊNCIA MÍNIMA DE 120 CV, MOTOR MÍNIMO DE 2,2 CC, TETO ALTO, DIREÇÃO HIDRÁULICA, ALARME, VIDROS E TRAVA ELÉTRICA, DESTINADO AO TRANSPORTE EM DECBITO HORIZONTAL DE PACIENTES QUE NÃO APRESENTAM RISCO DE VIDA, PARA REMOÇÕES SIMPLES, DE CARÁTER URGENTE, DEVE TER AR CONDICIONADO, SINALIZADOR ÓPTICO E ACÚSTICO, MACA ARTIFICIAL E COM RODAS, SUPORTE PARA SORO E OXIGÊNIO MEDICINAL, DEVENDO ESTAR DE ACORDO COM AS NORMAS DA ABNT NBR 14.560/2000 NORMATIZAÇÃO DA PORTARIA GMMS 2048, DE 05.11. 2002 E PORTARIA 224/2017 GMMS, QUE PADRONIZA AS UNIDADES DE SUPORTE BÁSICO DE VIDA, NO ATO DA ENTREGA OS VEÍCULOS DEVERÃO ESTAR COM SEUS EQUIPAMENTOS OBRIGATORIOS EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO E FUNCIONAMENTO E COM TODA A DOCUMENTAÇÃO TOTALMENTE REGULARIZADA E DE ACORDO COM O CÓDIGO DE TRÁNSITO VIGENTE. OBS: O VEÍCULO DEVERA POSSUIR SEGURO TOTAL. COBERTURA COMPRESNSIAL.	183.200,00	4.391.400,00	2.198.400,00	2.193.000,00	49,94%
TOTAIS				4.391.400,00	2.198.400,00	2.193.000,00	49,94%	
VALOR NÃO ADQUIRIDO						0,00		

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 1306/2020 - SME - PROCESSO Nº P124795/2020 - CONTRATANTE: Município de Sobral, por intermédio da Secretaria Municipal da Educação (SME). **CONTRATADA:** Empresa CONSTRUTORA CHC LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 09.425.042/0001-49. **DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente Contrato tem como fundamento a Lei Nº 8.666/93 e suas alterações, a TOMADA DE PREÇOS Nº 049/2020-SME/CPL e seus ANEXOS, devidamente homologada, a proposta da CONTRATADA, tudo parte integrante deste termo, independente de transcrição. **DO OBJETO:** Constitui objeto deste a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REFORMA DA BIBLIOTECA MUNICIPAL DE SOBRAL, de acordo com especificações contidas nos anexos do Edital. **DO VALOR GLOBAL:** O valor global deste Contrato é de R\$ 1.535.035,09 (hum milhão, quinhentos e trinta e cinco mil, trinta e cinco reais e nove centavos). **DO PRAZO DE VIGÊNCIA:** O prazo de vigência será de 180 (cento e oitenta) dias corridos, contados a partir do 5º dia útil após a emissão da Ordem de Serviço, podendo ser prorrogado de acordo com solicitação e acordo com as partes. **DA GESTÃO/FISCALIZAÇÃO:** Sr. ANTÔNIO GILBERTO GOMES DE AGUIAR, Gerente da Célula de Obras, Conservação e Manutenção Predial da SME. **DATA DA ASSINATURA:** 04 de novembro de 2020. **DOS SIGNATÁRIOS:** Francisco Herbert Lima Vasconcelos - CONTRATANTE e Claudio Henrique Saboya Camara - CONTRATADA. Dayanna Karla Coelho Ximenes - COORDENADORA JURÍDICA DA SME.

EXTRATO DE VIGÉSIMO NONO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 007/2015 - PROCESSO Nº P131537/2020 - CONTRATANTE: Município de Sobral, por intermédio da Secretaria Municipal da Educação (SME). **CONTRATADA:** Empresa SÃO JORGE CONSTRUÇÕES EIRELI, inscrita no CNPJ nº 04.929.389/0001-05. **DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente termo aditivo decorre do disposto no art. 57, parágrafo primeiro, inciso VI, da Lei nº 8.666/93 e alterações. **DO OBJETO:** O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA, compreendida no período de 31/10/2020 a 30/11/2020, para a "construção de uma escola de 06 salas, tempo integral, padrão SEDUC/Ceará, no Distrito de Rafael Arruda, situada no Município de Sobral/CE". **DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS:** Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes. **DATA DA ASSINATURA:** 30 de outubro de 2020. **DOS SIGNATÁRIOS:** Francisco Herbert Lima Vasconcelos - CONTRATANTE e Igor Lucetti Sousa - CONTRATADO. Dayanna Karla Coelho Ximenes - COORDENADORA JURÍDICA DA SME.

EXTRATO DE DÉCIMO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 008/2015 - PROCESSO Nº P121263/2020 - CONTRATANTE: Município de Sobral, por intermédio da Secretaria Municipal da Educação (SME). **CONTRATADA:** Empresa SÃO JORGE CONSTRUÇÕES EIRELI, inscrita no CNPJ nº 04.929.389/0001-05. **DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente termo aditivo decorre do disposto no parágrafo primeiro do art. 65, da Lei nº 8.666/93 e alterações. **DO OBJETO:** O presente termo aditivo tem como objeto a SUPRESSÃO do contrato em epígrafe, que tem como finalidade a "execução da construção de uma escola de 06 salas, tempo integral, padrão SEDUC/Ceará, no Distrito de Patriarca, situada no Município de Sobral", oriundo da Concorrência Pública nº 008/2015 - SEDUC/CPL, no valor de R\$ 143.200,24 (cento e quarenta e três mil, duzentos reais e vinte e quatro centavos), correspondente a 3,70% do contrato inicial. **DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS:** Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes. **DOS SIGNATÁRIOS:** Francisco Herbert Lima Vasconcelos - CONTRATANTE e Igor Lucetti Sousa - CONTRATADO. Dayanna Karla Coelho Ximenes - COORDENADORA JURÍDICA DA SME.

EXTRATO DA ORDEM DE SERVIÇO Nº 116/2020 - CONTRATO Nº 1304/2020 - SME - CONTRATANTE: Município de Sobral, por intermédio da Secretaria Municipal da Educação (SME). **CONTRATADA:** Empresa P. MELO CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 12.898.969/0001-00. Autorizamos a empresa P. MELO CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA, a iniciar a obra/serviço de REFORMA DA ESCOLA NA LOCALIDADE DO BUQUEIRÃO, ANEXO DA ESCOLA MOCINHA RODRIGUES, NO MUNICÍPIO DE SOBRAL/CE, conforme projeto básico e especificações técnicas. **PRAZO DE EXECUÇÃO:** 120 (cento e vinte) dias corridos, conforme cláusula contratual. **VALOR GLOBAL DA OBRA:** R\$ 186.791,06 (cento e oitenta e seis mil, setecentos e noventa e um reais e seis centavos). **DATA DA ASSINATURA:** 06 de novembro de 2020. **DOS SIGNATÁRIOS:** Francisco Herbert Lima Vasconcelos - SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO e David Machado Bastos - SECRETÁRIO MUNICIPAL DA INFRAESTRUTURA. Paulo Melo de Pinho Filho - Representante da Empresa P. MELO CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA.

PORTARIA 095/2020 - SME - Concede gratificação de incentivo à docência aos professores alfabetizadores e dá outras providências. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DE SOBRAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 68, Inciso II da Lei Orgânica do Município e, CONSIDERANDO a prescrição normativa, da Lei nº 1022 de 30 de junho de 2010, c/c a Lei nº 1090 de 14 de setembro de 2011 e c/c a Lei nº 1091 de 14 de setembro de 2011, CONSIDERANDO a regulamentação desta Lei, através do Decreto nº 1332 de 15 de setembro de 2011, RESOLVE: Art. 1º - Conceder gratificação de incentivo à docência aos professores alfabetizadores (código 131), integrantes do Magistério constantes na folha de pagamento da Secretaria da Educação, na forma abaixo discriminada:

MARÍCULA	PROFESSOR	VALOR RS
16475	César de Castro Brasileiro	500,00
29534	José Eduardo de Mesquita	500,00

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, com inclusão na folha de pagamento do mês de novembro/2020, revogadas as disposições em contrário. Sobral, 10 de novembro de 2020. Francisco Herbert Lima Vasconcelos - SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO.

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

EDITAL Nº 01/2020 - SMS - DÉCIMO NONO TERMO DE CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA DESTINADO A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO DE PROFISSIONAIS PARA O ENFRENTAMENTO DO NOVO CORONAVÍRUS CAUSADOR DA COVID-19, NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL Nº 1613, DE 09 DE MARÇO DE 2017 E DOS DECRETOS MUNICIPAIS DE Nº 2.367, DE 13 DE MARÇO DE 2020 E DE Nº 2.387, DE 29 DE MARÇO DE 2020 O MUNICÍPIO DE SOBRAL, através de sua SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, neste ato representado por sua secretaria, Regina Célia Carvalho da Silva, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a homologação do resultado final do Processo Seletivo Simplificado, conforme publicação realizada no Diário Oficial do Município de nº 779 de 16 de abril de 2020, RESOLVE: I. CONVOCAR os candidatos classificados abaixo transcritos, para efetuar o procedimento de contratação.

EDITAL 01/2020 - CÓDIGO 01 - AUXILIAR DE ESCRITÓRIO		
NOME	CLASSIFICAÇÃO	PRAZO DO CONTRATO
Luena Lopes Pompeu	18º	02 meses
Hutson Emanuel de Sousa Delmiro	19º	
Tamyres de Sousa Santos	20º	
CÓDIGO 16 - FARMACÉUTICO - 40h		
NOME	CLASSIFICAÇÃO	PRAZO DO CONTRATO
Jean Linhares de Lima	6º	03 meses

II. INFORMAR que os candidatos convocados deverão, preliminarmente, se submeter ao Exame Médico Admissional para a obtenção do ASO (Atestado de Saúde Ocupacional), o qual deverá ser realizado no CEREST, situado na Rua Anahid de Andrade, nº 373, Centro - CEP: 62.011-20, nos dias de 12 e 13 de novembro, das 14h às 16h (horário local). III. INFORMAR que os candidatos convocados receberão no dia designado para a realização do Exame Médico Admissional, a declaração para a abertura de Conta Corrente no Banco Itaú, situado na Av. Dom José Tupinambá da Frota, 1750 - Térreo 1º Pavimento - Centro, Sobral - CE, 62010-295. IV. INFORMAR que os candidatos convocados deverão efetuar o pré-cadastro no site da Prefeitura Municipal de Sobral, através do endereço eletrônico: <http://precadastroh.sobral.ce.gov.br>, e entregar a documentação abaixo elencada no Setor de Recursos Humanos da Secretaria Municipal da Saúde, situado na Rua Anahid de Andrade, nº 373, Centro - CEP: 62.011-200, até o dia 17 de novembro de 2020, das 8h às 12h e das 14h às 17h. a) CTPS (Carteira de Trabalho e Previdência Social); b) PIS; c) 01 Foto 3x4; d) RG; e) CPF; f) Título de Eleitor; g) Carteira de Reservista; h) Certidão de Nascimento ou Casamento; i) Número de conta corrente no Banco ITAÚ; j) Comprovante de Residência; k) Comprovação da titulação exigida no edital; l) Registro regular no conselho de sua categoria profissional; m) Atestado de Saúde Ocupacional (ASO); n) Certidão negativa de débitos da Fazenda Pública Municipal, Estadual e Federal. o) Ficha cadastral (ANEXO I) devidamente preenchida; p) Declaração de não acumulação ilícita de cargos, empregos e funções públicas (ANEXO II). q) Declaração de bens (ANEXO III); r) Declaração de bens apresentada Receita Federal. Sobral-CE, 10 de novembro de 2020. Regina Célia Carvalho da Silva - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE.

ANEXO II - FICHA CADASTRAL

CADASTRO DE SERVIDOR

Nome do Servidor:			
Matrícula:	Data de admissão:	Email:	
Endereço:	Nº	Bairro:	
Cidade:	CEP:	Fone:	Cel.:
Pai:			
Mãe:			
Nasc: / /	Sexo:	Estado Civil:	
Identidade Nº	Orgão Expedidor:	Data Emissão:	/ /
CPF:	PIS/PASEP:	Data Emissão:	/ /
Reservista:			
Título Eleitoral:	Zona:	Seção:	

GRAU DE INSTRUÇÃO

Primário Incompleto <input type="checkbox"/>	2º grau Incompleto <input type="checkbox"/>	Pós-graduação <input type="checkbox"/>
Primário Completo <input type="checkbox"/>	2º grau Completo <input type="checkbox"/>	Mestrado <input type="checkbox"/>
1º grau Incompleto <input type="checkbox"/>	Superior Incompleto <input type="checkbox"/>	Doutorado <input type="checkbox"/>
1 grau Completo <input type="checkbox"/>	Superior completo <input type="checkbox"/>	Curso de Graduação: _____

FORMA DE ADMISSÃO

Carteira assinada <input type="checkbox"/>	Concursado <input type="checkbox"/>	Cargo comissionado <input type="checkbox"/>
Portaria de admissão Nº	Ato Nº	
Cargo:	Função:	
Secretaria onde está Lotado(a):		
Setor:		

IRRF NOME PARENTESCO DATA/NASCIMENTO

IRRF	NOME	PARENTESCO	DATA/NASCIMENTO
		CÔNJUGE	

* Assinale com um X os dependentes que constarão como dependentes do Imposto de Renda.

OBS: AGENCIA BANCARIA _____ CONTA Nº _____ OPERAÇÃO: _____

Assinatura _____ Data ____/____/____

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE NÃO ACUMULAÇÃO ILÍCITA DE CARGOS, EMPREGOS E FUNÇÕES PÚBLICAS

Eu, _____, aprovado na para a vaga de _____ no processo seletivo simplificado regulado pelo edital nº _____, DECLARO para os devidos fins de contratação com o Município de Sobral/Secretaria Municipal da Saúde, que:

Não exerço outro cargo, emprego ou função pública no âmbito da Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal, Direta ou Indireta, conforme estabelecido pelo Art. 37, inciso XVI e XVII da CF/88 e suas normatizações, tendo assim, disponibilidade da carga horária prevista no referido edital, para licitamente exercer a função para a qual fui selecionado(a).

Exerço outro cargo, emprego ou função pública no âmbito da Administração Pública (Federal, Estadual ou Municipal, Direta ou Indireta, como _____, lotado no _____, com carga horária de ____ (20h/40h), das ____ h as ____ h, passível assim, de acumulação lícita, por estar em conformidade com o estabelecido pelo Art. 37, inciso XVI e XVII da CF/88 e suas normatizações.

Art. 37.

XVI - é vedada a acumulação remunerada de cargos públicos, exceto, quando houver compatibilidade de horários, observado em qualquer caso o disposto no inciso XI:

- a) de dois cargos de professor;
 - b) de um cargo de professor com outro técnico ou científico;
 - c) de dois cargos ou empregos privativos de profissionais de saúde, com profissões regulamentadas;
- XVII - a proibição de acumular estende-se a empregos e funções e abrange autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias, e sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelo poder.

Declaro, ainda, que tomei conhecimento do inteiro teor das normas acima relacionadas e que estou ciente de que estarei sujeito às penalidades previstas em Lei, caso venha a incorrer em acumulação ilegal, durante o exercício da função para a qual serei contratado.

Sobral, CE, ____ de _____ de _____.

Assinatura

ANEXO III - DECLARAÇÃO DE BENS

Eu, _____,
CPF: _____, RG: _____, residente e domiciliado à Rua _____,
depois, declaro que até a data presente: possuo os seguintes bens móveis, imóveis e semoventes:

- () Não possuo Bens a declarar;
() Posso os seguintes bens móveis, imóveis e semoventes:

Descrição do bem	Valor
1.....
2.....
3.....
4.....
5.....
6.....
7.....
8.....
9.....
10.....
11.....

Sobral, ____ de _____ de 201__.

Assinatura do declarante

EDITAL Nº 09/2020 - SMS - NONO TERMO DE CONVOCAÇÃO - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA DESTINADO À CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO DE PROFISSIONAIS DE NÍVEL SUPERIOR DESTINADO AO SISTEMA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SOBRAL NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL Nº 1.613, DE 09 DE MARÇO DE 2017 E DO DECRETO MUNICIPAL Nº 2.367, DE 13 DE MARÇO DE 2020. O MUNICÍPIO DE SOBRAL, através de sua SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, neste ato representado por sua secretária, Regina Célia Carvalho da Silva, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a homologação do resultado final do Processo Seletivo Simplificado regulado pelo edital SMS 09/2020, conforme publicação realizada no Diário Oficial do Município de nº 872 de 13 de agosto de 2020, RESOLVE: I. CONVOCAR os candidatos classificados abaixo transcritos para efetuar o procedimento de contratação.

EDITAL 09/2020 - CÓDIGO 06 - PSICÓLOGO ATENÇÃO BÁSICA		
NOME	CLASSIFICAÇÃO	PRAZO DO CONTRATO
Dimas Sampaio Cavalcante	3º	12 meses
Maria Alanne de Oliveira Frota	4º	

II. INFORMAR que os candidatos convocados deverão, preliminarmente, se submeter ao Exame Médico Admissional para a obtenção do ASO (Atestado de Saúde Ocupacional), o qual deverá ser realizado no CEREST, situado na Rua Anahid de Andrade, nº 373, Centro - CEP: 62.011-20, nos dias 12 e 13 de novembro de 2020, das 14h às 16h (horário local). III. INFORMAR que os candidatos convocados receberão no dia designado para a realização do Exame Médico Admissional, a declaração para a abertura de Conta Corrente no Banco Itaú, situado na Av. Dom José Tupinambá da Frota, 1750 - Térreo 1º Pavimento - Centro, Sobral - CE, 62010-295. IV. INFORMAR que os candidatos convocados deverão efetuar o pré-cadastro no site da Prefeitura Municipal de Sobral, através do endereço eletrônico: <http://precadastrorh.sobral.ce.gov.br>, e entregar a documentação abaixo elencada no Setor de Recursos Humanos da Secretaria Municipal da Saúde, situado na Rua Anahid de Andrade, nº 373, Centro - CEP: 62.011-200, até o dia 17 de novembro de 2020, das 8h às 12h e das 14h às 17h. a) CTPS (Carteira de Trabalho e Previdência Social); b) PIS; c) 01 Foto 3x4; d) RG; e) CPF; f) Título de Eleitor; g) Carteira de Reservista; h) Certidão de Nascimento ou Casamento; i) Número de conta corrente no Banco ITAÚ; j) Comprovante de Residência; k) Comprovação da titulação exigida no edital; l) Registro regular no conselho de sua categoria profissional; m) Atestado de Saúde Ocupacional (ASO); n) Certidão negativa de débitos da Fazenda Pública Municipal, Estadual e Federal. o) Ficha cadastral (ANEXO I) devidamente preenchida; p) Declaração de não acumulação ilícita de cargos, empregos e funções públicas (ANEXO II). q) Declaração de bens (ANEXO III); r) Declaração de bens apresentada Receita Federal. Sobral-CE, 10 de novembro de 2020. Regina Célia Carvalho da Silva - SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE.

ANEXO I - FICHA CADASTRAL

CADASTRO DE SERVIDOR

Nome do Servidor: _____

Matrícula:	Data de admissão:	Email:
Endereço:	Nº	Bairro:
Cidade:	CEP:	Fone:
Pai:		
Mãe:		
Nasc:	/	/
Sexo:		Estado Civil:
Identidade Nº	Orgão Expedidor:	Data Emissão:
		/

Sobral, ____ de _____ de 201__.

Assinatura do declarante

CPF:	PIS/PASEP:	Data Emissão:	/	/
Reservista:				
Título Eleitoral:	Zona:	Seção:		

GRAU DE INSTRUÇÃO

Primário Incompleto	<input type="checkbox"/>	2º grau Incompleto	<input type="checkbox"/>	Pós-graduação	<input type="checkbox"/>
Primário Completo	<input type="checkbox"/>	2º grau Completo	<input type="checkbox"/>	Mestrado	<input type="checkbox"/>
1º grau Incompleto	<input type="checkbox"/>	Superior Incompleto	<input type="checkbox"/>	Doutorado	<input type="checkbox"/>
1 grau Completo	<input type="checkbox"/>	Superior completo	<input type="checkbox"/>	Curso de Graduação:	_____

FORMA DE ADMISSÃO

Carteira assinada	<input type="checkbox"/>	Concurado	<input type="checkbox"/>	Cargo comissionado	<input type="checkbox"/>
Portaria de admissão Nº		Ato Nº			
Cargo:		Função:			
Secretaria onde está Lotado(a):					
Setor:					

IRRF	NOME	PARENTESCO	DATA/NASCIMENTO
		CÔNJUGE	

* Assinale com um X os dependentes que constarão como dependentes do Imposto de Renda.

OBS: AGENCIA BANCARIA _____ CONTA Nº _____ OPERAÇÃO: _____

Assinatura _____ Data ____/____/____

ANEXO II DECLARAÇÃO DE NÃO ACUMULAÇÃO ILÍCITA DE CARGOS, EMPREGOS E FUNÇÕES PÚBLICAS

Eu, _____, aprovado na para a vaga de _____ no processo seletivo simplificado regulado pelo edital nº _____, DECLARO para os devidos fins de contratação com o Município de Sobral/Secretaria Municipal da Saúde, que:

() Não exerço outro cargo, emprego ou função pública no âmbito da Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal, Direta ou Indireta, conforme estabelecido pelo Art. 37, inciso XVI e XVII da CF/88 e suas normatizações, tendo assim, disponibilidade da carga horária prevista no referido edital, para licitamente exercer a função para a qual fui selecionado(a).

() Exerço outro cargo, emprego ou função pública no âmbito da Administração Pública () Federal, () Estadual ou () Municipal, Direta ou Indireta, como _____, lotado no _____, com carga horária de _____ (20h/40h), das _____ h as _____ h, passível assim, de acumulação lícita, por estar em conformidade com o estabelecido pelo Art. 37, inciso XVI e XVII da CF/88 e suas normatizações.

Art. 37.

XVI - é vedada a acumulação remunerada de cargos públicos, exceto, quando houver compatibilidade de horários, observado em qualquer caso o disposto no inciso XI:

- a) a de dois cargos de professor;
b) a de um cargo de professor com outro técnico ou científico;
c) a de dois cargos ou empregos privativos de profissionais de saúde, com profissões regulamentadas;
XVII - a proibição de acumular estende-se a empregos e funções e abrange autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias, e sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelo poder.

Declaro, ainda, que tomei conhecimento do inteiro teor das normas acima relacionadas e que estou ciente de que estarei sujeito às penalidades previstas em Lei, caso venha a incorrer em acumulação ilegal, durante o exercício da função para a qual serei contratado.

Sobral, CE, ____ de _____ de _____.

Assinatura

ANEXO III - DECLARAÇÃO DE BENS

Eu, _____,
CPF: _____, RG: _____, residente e domiciliado à Rua _____,
depois, declaro que até a data presente: possuo os seguintes bens móveis, imóveis e semoventes:

- () Não possuo Bens a declarar;
() Posso os seguintes bens móveis, imóveis e semoventes:

Descrição do bem	Valor
1.....
2.....
3.....
4.....
5.....
6.....
7.....
8.....
9.....
10.....
11.....

Sobral, ____ de _____ de 201__.

Assinatura do declarante

EDITAL Nº 09/2019 - SMS - VIGÉSIMO TERCEIRO TERMO DE CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO E FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA DE PROFISSIONAIS DE NÍVEL SUPERIOR PARA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE DE SOBRAL NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL Nº 1613, DE 09 DE MARÇO DE 2017 E DO DECRETO MUNICIPAL Nº 2240, DE 04 DE JULHO DE 2019. O MUNICÍPIO DE SOBRAL, por meio de sua SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, neste ato representado por sua secretária, Regina Célia Carvalho da Silva, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista que restou devidamente prorrogado o prazo de validade do processo seletivo regulado pelo edital SMS 09/2019, conforme publicado no Diário Oficial do Município de nº 857 de 23 de julho de 2020, RESOLVE: I. Informar o deferimento do pedido de reclassificação formulado pela candidata Ana Roberta Araújo da Silva, aprovada como 3ª classificada, passando a ocupar a última classificação para a função de Nutricionista, Cód. 19 - AE - 40 Horas, conforme despacho efetuado no Processo de nº P132051/2020. II. CONVOCAR os candidatos classificados abaixo transcritos, para efetuar o procedimento de contratação.

EDITAL 09/2019 - CÓDIGO 15 AE - FISIOTERAPEUTA 20 HORAS		
NOME	CLASSIFICAÇÃO	PRAZO DO CONTRATO
Claudionor Pereira do Nascimento Junior	12º	12 meses
Isabelle de Sousa Silva	13º	
Ingridh Maria Gomes Damasceno	14º	
Thamyres Rocha Monte e Silva	15º	
EDITAL - 09/2019 - CÓDIGO 17 AE - FONOAUDILOGIA 40 HORAS		
NOME	CLASSIFICAÇÃO	PRAZO DO CONTRATO
Kleubia Maria Carneiro de Freitas	3ª	12 meses

III. INFORMAR que os candidatos convocados deverão, preliminarmente, se submeter ao Exame Médico Admissional para a obtenção do ASO (Atestado de Saúde Ocupacional), o qual deverá ser realizado no CEREST, situado na Rua Anahid de Andrade, nº 373, Centro - CEP: 62.011-20, no período de 12 a 13 de novembro de 2020, das 14h às 16h (horário local). IV. INFORMAR que os candidatos convocados receberão no dia designado para a realização do Exame Médico Admissional, a declaração para a abertura de Conta Corrente no Banco Itaú, situado na Av. Dom José Tupinambá da Frota, 1750 - Térreo 1º Pavimento - Centro, Sobral - CE, 62010-295. V. INFORMAR que os candidatos convocados deverão efetuar o pré-cadastro no site da Prefeitura Municipal de Sobral, através do endereço eletrônico: <http://precadastroh.sobral.ce.gov.br>, e entregar a documentação abaixo elencada no Setor de Recursos Humanos da Secretaria Municipal da Saúde, situado na Rua Anahid de Andrade, nº 373, Centro - CEP: 62.011-200, até o dia 17 de novembro de 2020, das 8h às 12h e das 14h às 17h. a) CTPS (Carteira de Trabalho e Previdência Social); b) PIS; c) 01 Foto 3x4; d) RG; e) CPF; f) Título de Eleitor; g) Carteira de Reservista; h) Certidão de Nascimento ou Casamento; i) Número de conta corrente no Banco ITAÚ; j) Comprovante de Residência; k) Comprovação da titulação exigida no edital; l) Registro regular no conselho de sua categoria profissional; m) Atestado de Saúde Ocupacional (ASO); n) Certidão negativa de débitos da Fazenda Pública Municipal, Estadual e Federal. o) Ficha cadastral (ANEXO I) devidamente preenchida; p) Declaração de não acumulação ilícita de cargos, empregos e funções públicas (ANEXO II). q) Declaração de bens (ANEXO III); r) Declaração de bens apresentada Receita Federal. Sobral-CE, 10 de novembro de 2020. Regina Célia Carvalho da Silva - SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE.

ANEXO I - FICHA CADASTRAL

CADASTRO DE SERVIDOR

Nome do Servidor: _____

Matrícula:	Data de admissão:	E mail:
Endereço: N° _____	Bair ro: _____	
Cidade: CEP: _____	Fone: _____	Cel.: _____
Pai:		
Mãe:		
Nasc: / /	Sexo: _____	Estado Civil: _____
Identidade N° _____	Orgão Expedidor: _____	Data Emissão: / /
CPF: _____	PIS/PASEP: _____	Data Emissão: / /
Reservista:		
Título Eleitoral:	Zon a: _____	Se ção: _____

GRAU DE INSTRUÇÃO

Primário Incompleto <input type="checkbox"/>	2º grau Incompleto <input type="checkbox"/>	Pós-graduação <input type="checkbox"/>
Primário Completo <input type="checkbox"/>	2º grau Completo <input type="checkbox"/>	M estrado <input type="checkbox"/>
1º grau Incompleto <input type="checkbox"/>	Superior Incompleto <input type="checkbox"/>	Doutorado <input type="checkbox"/>
1 grau Completo <input type="checkbox"/>	Superior completo <input type="checkbox"/>	Curso de Graduação: _____

FORMA DE ADMISSÃO

Carteira assinada <input type="checkbox"/>	Concursado <input type="checkbox"/>	Cargo comissionado <input type="checkbox"/>
Portaria da admissão N° _____	A to N° _____	
Cargo: _____	Função: _____	
Secretaria onde está Lotado(a): _____		
Setor: _____		

IRRF	NOME	PARENTESCO	DATA/NASCIMENTO
		CÔNJUGE	

* Assinale com um X os dependentes que constarão como dependentes do Imposto de Renda.

OBS: AGENCIA BANCARIA _____ CONTA N° _____ OPERAÇÃO: _____

Assinatura _____ D ata / / _____

ANEXO II
DECLARAÇÃO DE NÃO ACUMULAÇÃO ILÍCITA DE CARGOS, EMPREGOS E FUNÇÕES PÚBLICAS

Eu, _____, aprovado na para a vaga de _____ no processo seletivo simplificado regulado pelo edital nº _____, DECLARO para os devidos fins de contratação com o Município de Sobral/Secretaria Municipal da Saúde, que:

() Não exerço outro cargo, emprego ou função pública no âmbito da Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal, Direta ou Indireta, conforme estabelecido pelo Art. 37, inciso XVI e XVII da CF/88 e suas normatizações, tendo assim, disponibilidade da carga horária prevista no referido edital, para licitamente exercer a função para a qual fui selecionado(a).

() Exerço outro cargo, emprego ou função pública no âmbito da Administração Pública () Federal, () Estadual ou () Municipal, Direta ou Indireta, como _____, lotado no _____, com carga horária de _____ (20h/40h), das _____ h as _____ h, passível assim, de acumulação lícita, por estar em conformidade com o estabelecido pelo Art. 37, inciso XVI e XVII da CF/88 e suas normatizações.

Art. 37.

XVI - é vedada a acumulação remunerada de cargos públicos, exceto, quando houver compatibilidade de horários, observado em qualquer caso o disposto no inciso XI:

- a) a de dois cargos de professor;
b) a de um cargo de professor com outro técnico ou científico;
c) a de dois cargos ou empregos privativos de profissionais de saúde, com profissões regulamentadas;
XVII - a proibição de acumular estende-se a empregos e funções e abrange autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias, e sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelo poder.

Declaro, ainda, que tomei conhecimento do inteiro teor das normas acima relacionadas e que estou ciente de que estarei sujeito às penalidades previstas em Lei, caso venha a incorrer em acumulação ilegal, durante o exercício da função para a qual serei contratado.

Sobral, CE, _____ de _____ de _____.

Assinatura _____

ANEXO III - DECLARAÇÃO DE BENS

Eu, _____,

CPF: _____, RG: _____, residente e domiciliado à Rua _____,

declaro que até a data presente: possuo os

seguintes bens móveis, imóveis e semoventes:

() Não possuo Bens a declarar;

() Possui os seguintes bens móveis, imóveis e semoventes:

Descrição do bem	Valor
1.....
2.....
3.....
4.....
5.....
6.....
7.....
8.....
9.....
10.....
11.....

Sobral, _____ de _____ de 201 _____.

Assinatura do declarante _____

SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA

EXTRATO DO DÉCIMO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 097/2018. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representado por seu Secretário da Infraestrutura, o Sr. DAVID MACHADO BASTOS. CONTRATADO: CNT - CONSTRUTORA NOVA TERRA EIRELI - EPP, CNPJ nº 12.314.392/0001-42, representada por FRANCISCO FAUSTO DOS SANTOS FILHO. MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS nº 049/2018-SECOMP/CPL. FUNDAMENTAÇÃO: Art. 57, §1º, IV, da Lei nº 8.666/93. OBJETO: Prorrogar o prazo de VIGÊNCIA, por mais 60 (sessenta) dias, iniciando dia 03/11/2020 e findando no dia 02/01/2021, para a "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAR A CONSTRUÇÃO DE UMA PRAÇA ENTRE AS RUAS MARIA ISABEL DE FREITAS COM A RUA JOSÉ MARIA AGUIAR, BAIRRO PADRE PALHANO, EM SOBRAL/CE". DATA DA ASSINATURA: 03 de novembro de 2020. SIGNATÁRIOS: David Machado Bastos - SECRETÁRIO DA INFRAESTRUTURA - Francisco Fausto dos Santos Filho - Representante da CNT - CONSTRUTORA NOVA TERRA EIRELI - EPP. João Victor Silva Carneiro - COORDENADOR JURÍDICO DA SEINF.

PORTARIA Nº 099/2020 - SEINF - A SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO DE SOBRAL, através de seu Secretário Municipal, o Sr. DAVID MACHADO BASTOS, no uso das suas atribuições legais que lhe confere o art. 39, inciso X, da Lei Municipal nº 1607 de 02 de fevereiro de 2017 e, CONSIDERANDO a necessidade de

acompanhar, fiscalizar, realizar medições, emitir termo de recebimento provisório e definitivo de obra; RESOLVE: Art. 1º. Compor uma comissão com a finalidade acompanhar, fiscalizar, realizar medições, emitir termo de recebimento provisório e definitivo de obra, decorrente contrato administrativo nº 002/2020, tendo por objeto a REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA JOSÉ PARENTE PRADO, NO MUNICÍPIO DE SOBRAL/CE. PAGOS COM RECURSOS ORIUNDOS DO PRÊMIO ESCOLA NOTA DEZ - LOTE 01, celebrado com a empresa MHE ENGENHARIA E SERVIÇOS EIRELI.

COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO		MATRÍCULA
Fiscal	ENGº JOÃO WANDICK DIOGO SOARES	08458
Suplente	ENGº LUCAS TEOTONIO DO NASCIMENTO	25005

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficam revogadas as disposições em contrário. Publique-se, registre-se e cumpra-se. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 02 de outubro de 2020. David Machado Bastos - SECRETÁRIO DA INFRAESTRUTURA.

PORTARIA Nº 100/2020 - SEINF - A SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO DE SOBRAL, através de seu Secretário Municipal, o Sr. DAVID MACHADO BASTOS, no uso das suas atribuições legais que lhe confere o art. 39, inciso X, da Lei Municipal nº 1607 de 02 de fevereiro de 2017 e, CONSIDERANDO a necessidade de acompanhar, fiscalizar, realizar medições, emitir termo de recebimento provisório e definitivo de obra; RESOLVE: Art. 1º. Compor uma comissão com a finalidade acompanhar, fiscalizar, realizar medições, emitir termo de recebimento provisório e definitivo de obra, decorrente contrato administrativo nº 001/2020, tendo por objeto a REFORMA DOS BANHEIROS DA ESCOLA CORONEL ARAUJO CHAVES, NA LOCALIDADE DE BILHEIRA NO DISTRITO DE TAPERUABA. PAGOS COM RECURSOS ORIUNDOS DO PRÊMIO ESCOLA NOTA DEZ, LOTE 02, celebrado com a empresa MHE ENGENHARIA E SERVIÇOS EIRELI.

COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO		MATRÍCULA
Fiscal	ENGº JOÃO WANDICK DIOGO SOARES	08458
Suplente	ENGº LUCAS TEOTONIO DO NASCIMENTO	25005

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficam revogadas as disposições em contrário. Publique-se, registre-se e cumpra-se. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 02 de outubro de 2020. David Machado Bastos - SECRETÁRIO DA INFRAESTRUTURA.

PORTARIA Nº 101/2020 - SEINF - A SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO DE SOBRAL, através de seu Secretário Municipal, o Sr. DAVID MACHADO BASTOS, no uso das suas atribuições legais que lhe confere o art. 39, inciso X, da Lei Municipal nº 1607 de 02 de fevereiro de 2017 e, CONSIDERANDO a necessidade de acompanhar, fiscalizar, realizar medições, emitir termo de recebimento provisório e definitivo de obra; RESOLVE: Art. 1º. Compor uma comissão com a finalidade acompanhar, fiscalizar, realizar medições, emitir termo de recebimento provisório e definitivo de obra, decorrente contrato administrativo nº 001/2020, tendo por objeto a REFORMA DA ESCOLA MASSILON SABÓIA DE ALBUQUERQUE, LOCALIDADE DE OLHO D'ÁGUA DO PAJÉ NO DISTRITO DE ARACATIAÇU NO MUNICÍPIO DE SOBRAL, PAGOS COM RECURSOS ORIUNDOS DO PRÊMIO ESCOLA NOTA DEZ - LOTE 03, celebrado com a empresa MHE ENGENHARIA E SERVIÇOS EIRELI.

COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO		MATRÍCULA
Fiscal	ENGº JOÃO WANDICK DIOGO SOARES	08458
Suplente	ENGº LUCAS TEOTONIO DO NASCIMENTO	25005

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficam revogadas as disposições em contrário. Publique-se, registre-se e cumpra-se. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 02 de outubro de 2020. David Machado Bastos - SECRETÁRIO DA INFRAESTRUTURA.

PORTARIA Nº 102/2020 - SEINF - A SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO DE SOBRAL, através de seu Secretário Municipal, o Sr. DAVID MACHADO BASTOS, no uso das suas atribuições legais que lhe confere o art. 39, inciso X, da Lei Municipal nº 1607 de 02 de fevereiro de 2017 e, CONSIDERANDO a necessidade de acompanhar, fiscalizar, realizar medições, emitir termo de recebimento provisório e definitivo de obra; RESOLVE: Art. 1º. Compor uma comissão com a finalidade acompanhar, fiscalizar, realizar medições, emitir termo de recebimento provisório e definitivo de obra, decorrente contrato administrativo nº 005/2020, tendo por objeto a IMPLANTAÇÃO DO PROJETO DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO E PÂNICO NA ESCOLA RAIMUNDO SANTANA, DISTRITO DE JAIBARAS NO MUNICÍPIO DE SOBRAL, PAGOS COM RECURSOS ORIUNDOS DO PRÊMIO ESCOLA NOTA DEZ - LOTE 04, celebrado com a empresa MHE ENGENHARIA E SERVIÇOS EIRELI.

COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO		MATRÍCULA
Fiscal	ENGº JOÃO WANDICK DIOGO SOARES	08458
Suplente	ENGº LUCAS TEOTONIO DO NASCIMENTO	25005

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficam revogadas as disposições em contrário. Publique-se, registre-se e cumpra-se. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 02 de outubro de 2020. David Machado Bastos - SECRETÁRIO DA INFRAESTRUTURA.

PORTARIA Nº 103/2020 - SEINF - A SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO DE SOBRAL, através de seu Secretário Municipal, o Sr. DAVID MACHADO BASTOS, no uso das suas atribuições legais que lhe confere o art. 39, inciso X, da Lei Municipal nº 1607 de 02 de fevereiro de 2017 e, CONSIDERANDO a necessidade de acompanhar, fiscalizar, realizar medições, emitir termo de recebimento provisório e definitivo de obra; RESOLVE: Art. 1º. Compor uma comissão com a finalidade acompanhar, fiscalizar, realizar medições, emitir termo de recebimento provisório e definitivo de obra, decorrente contrato administrativo nº 001/2020, tendo por objeto a IMPLANTAÇÃO DO PROJETO DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO E PÂNICO NA ESCOLA ANTÔNIO MENDES CARNEIRO, NO MUNICÍPIO DE SOBRAL. PAGOS COM RECURSOS ORIUNDOS DO PRÊMIO ESCOLA NOTA DEZ - LOTE 05, celebrado com a empresa MHE ENGENHARIA E SERVIÇOS EIRELI.

COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO		MATRÍCULA
Fiscal	ENGº JOÃO WANDICK DIOGO SOARES	08458
Suplente	ENGº LUCAS TEOTONIO DO NASCIMENTO	25005

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficam revogadas as disposições em contrário. Publique-se, registre-se e cumpra-se. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 02 de outubro de 2020. David Machado Bastos - SECRETÁRIO DA INFRAESTRUTURA.

PORTARIA Nº 104/2020 - SEINF - A SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO DE SOBRAL, através de seu Secretário Municipal, o Sr. DAVID MACHADO BASTOS, no uso das suas atribuições legais que lhe confere o art. 39, inciso X, da Lei Municipal nº 1607 de 02 de fevereiro de 2017 e, CONSIDERANDO a necessidade de acompanhar, fiscalizar, realizar medições, emitir termo de recebimento provisório e definitivo de obra; RESOLVE: Art. 1º. Compor uma comissão com a finalidade acompanhar, fiscalizar, realizar medições, emitir termo de recebimento provisório e definitivo de obra, decorrente contrato administrativo nº 005/2020, tendo por objeto a REFORMA NA ESCOLA JOSÉ DE ARIMATÉIA ALVES, DISTRITO DE BONFIM, NO MUNICÍPIO DE SOBRAL. PAGOS COM RECURSOS ORIUNDOS DO PRÊMIO ESCOLA NOTA DEZ - LOTE 06, celebrado com a empresa MHE ENGENHARIA E SERVIÇOS EIRELI.

COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO		MATRÍCULA
Fiscal	ENGº JOÃO WANDICK DIOGO SOARES	08458
Suplente	ENGº LUCAS TEOTONIO DO NASCIMENTO	25005

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficam revogadas as disposições em contrário. Publique-se, registre-se e cumpra-se. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 02 de outubro de 2020. David Machado Bastos - SECRETÁRIO DA INFRAESTRUTURA.

PORTARIA Nº 105/2020 - SEINF - A SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO DE SOBRAL, através de seu Secretário Municipal, o Sr. DAVID MACHADO BASTOS, no uso das suas atribuições legais que lhe confere o art. 39, inciso X, da Lei Municipal nº 1607 de 02 de fevereiro de 2017 e, CONSIDERANDO a necessidade de acompanhar, fiscalizar, realizar medições, emitir termo de recebimento provisório e definitivo de obra; RESOLVE: Art. 1º. Compor uma comissão com a finalidade acompanhar, fiscalizar, realizar medições, emitir termo de recebimento provisório e definitivo de obra, decorrente contrato administrativo nº 005/2020, tendo por objeto a IMPLANTAÇÃO DO PROJETO DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO E PÂNICO, SPDA E GÁS NA ESCOLA CARLOS JEREISATI, BAIRRO SINHÁ SABÓIA, NO MUNICÍPIO DE SOBRAL. PAGOS COM RECURSOS ORIUNDOS DO PRÊMIO ESCOLA NOTA DEZ - LOTE 07, celebrado com a empresa MHE ENGENHARIA E SERVIÇOS EIRELI.

COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO		MATRÍCULA
Fiscal	ENGº JOÃO WANDICK DIOGO SOARES	08458
Suplente	ENGº LUCAS TEOTONIO DO NASCIMENTO	25005

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficam revogadas as disposições em contrário. Publique-se, registre-se e cumpra-se. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 02 de outubro de 2020. David Machado Bastos - SECRETÁRIO DA INFRAESTRUTURA.

PORTARIA Nº 106/2020 - SEINF - A SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO DE SOBRAL, através de seu Secretário Municipal, o Sr. DAVID MACHADO BASTOS, no uso das suas atribuições legais que lhe confere o art. 39, inciso X, da Lei Municipal nº 1607 de 02 de fevereiro de 2017 e, CONSIDERANDO a necessidade de acompanhar, fiscalizar, realizar medições, emitir termo de recebimento provisório e definitivo de obra; RESOLVE: Art. 1º. Compor uma comissão com a finalidade acompanhar, fiscalizar, realizar medições, emitir termo de recebimento provisório e definitivo de obra, decorrente contrato administrativo nº 005/2020, tendo por objeto a IMPLANTAÇÃO DO PROJETO DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO E PÂNICO, SPDA E GÁS NA ESCOLA ANTENOR NASPOLINE, BAIRRO DOM JOSÉ, NO MUNICÍPIO DE SOBRAL. PAGOS COM RECURSOS ORIUNDOS DO PRÊMIO ESCOLA NOTA DEZ - LOTE 08, celebrado com a empresa MHE ENGENHARIA E SERVIÇOS EIRELI.

COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO		MATRÍCULA
Fiscal	ENGº JOÃO WANDICK DIOGO SOARES	08458
Suplente	ENGº LUCAS TEOTONIO DO NASCIMENTO	25005

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficam revogadas as disposições em contrário. Publique-se, registre-se e cumpra-se. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 02 de outubro de 2020. David Machado Bastos - SECRETÁRIO DA INFRAESTRUTURA.

PORTARIA Nº 107/2020 - SEINF - A SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO DE SOBRAL, através de seu Secretário Municipal, o Sr. DAVID MACHADO BASTOS, no uso das suas atribuições legais que lhe confere o art. 39, inciso X, da Lei Municipal nº 1607 de 02 de fevereiro de 2017 e, CONSIDERANDO a necessidade de acompanhar, fiscalizar, realizar medições, emitir termo de recebimento provisório e definitivo de obra; RESOLVE: Art. 1º. Compor uma comissão com a finalidade acompanhar, fiscalizar, realizar medições, emitir termo de recebimento provisório e definitivo de obra, decorrente contrato administrativo nº 001/2020, tendo por objeto a IMPLANTAÇÃO DO PROJETO DE SPDA E GÁS NA ESCOLA ODETE BARROSO, NO DISTRITO DE CARACARÁ, NO MUNICÍPIO DE SOBRAL. PAGOS COM RECURSOS ORIUNDOS DO PRÊMIO ESCOLA NOTA DEZ - LOTE 09, celebrado com a empresa MHE ENGENHARIA E SERVIÇOS EIRELI.

COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO		MATRÍCULA
Fiscal	ENGº JOÃO WANDICK DIOGO SOARES	08458
Suplente	ENGº LUCAS TEOTONIO DO NASCIMENTO	25005

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficam revogadas as disposições em contrário. Publique-se, registre-se e cumpra-se. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 02 de outubro de 2020. David Machado Bastos - SECRETÁRIO DA INFRAESTRUTURA.

PORTARIA Nº 108/2020 - SEINF - A SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO DE SOBRAL, através de seu Secretário Municipal, o Sr. DAVID MACHADO BASTOS, no uso das suas atribuições legais que lhe confere o art. 39, inciso X, da Lei Municipal nº 1607 de 02 de fevereiro de 2017 e, CONSIDERANDO a necessidade de acompanhar, fiscalizar, realizar medições, emitir termo de recebimento provisório e definitivo de obra; RESOLVE: Art. 1º. Compor uma comissão com a finalidade acompanhar, fiscalizar, realizar medições, emitir termo de recebimento provisório e definitivo de obra, decorrente contrato administrativo nº 001/2020, tendo por objeto a IMPLANTAÇÃO DO PROJETO DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO E PÂNICO, SPDA E GÁS GLP NA ESCOLA JOSÉ INÁCIO GOMES PARENTE DE EI/EF, BAIRRO CENTRO, NO MUNICÍPIO DE SOBRAL. PAGOS COM RECURSOS ORIUNDOS DO PRÊMIO ESCOLA NOTA DEZ - LOTE 10, celebrado com a empresa MHE ENGENHARIA E SERVIÇOS EIRELI.

COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO		MATRÍCULA
Fiscal	ENGº JOÃO WANDICK DIOGO SOARES	08458
Suplente	ENGº LUCAS TEOTONIO DO NASCIMENTO	25005

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficam revogadas as disposições em contrário. Publique-se, registre-se e cumpra-se. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 02 de outubro de 2020. David Machado Bastos - SECRETÁRIO DA INFRAESTRUTURA.

PORTARIA Nº 109/2020 - SEINF - A SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO DE SOBRAL, através de seu Secretário Municipal, o Sr. DAVID MACHADO BASTOS, no uso das suas atribuições legais que lhe confere o art. 39, inciso X, da Lei Municipal nº 1607 de 02 de fevereiro de 2017 e, CONSIDERANDO a necessidade de acompanhar, fiscalizar, realizar medições, emitir termo de recebimento provisório e definitivo de obra; RESOLVE: Art. 1º. Compor uma comissão com a finalidade acompanhar, fiscalizar, realizar medições, emitir termo de recebimento provisório e definitivo de obra, decorrente contrato administrativo nº 001/2020, tendo por objeto a IMPLANTAÇÃO DO PROJETO DE SPDA NA ESCOLA DEPUTADO FRANCISCO MONTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL, NO DISTRITO DE

TAPERUABA, NO MUNICÍPIO DE SOBRAL. PAGOS COM RECURSOS ORIUNDOS DO PRÊMIO ESCOLA NOTA DEZ - LOTE 11, celebrado com a empresa MHE ENGENHARIA E SERVIÇOS EIRELI.

COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO		MATRÍCULA
Fiscal	ENGº JOÃO WANDICK DIOGO SOARES	08458
Suplente	ENGº LUCAS TEOTONIO DO NASCIMENTO	25005

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficam revogadas as disposições em contrário. Publique-se, registre-se e cumpra-se. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 02 de outubro de 2020. David Machado Bastos - SECRETÁRIO DA INFRAESTRUTURA.

PORTARIA Nº 110/2020 - SEINF - A SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO DE SOBRAL, através de seu Secretário Municipal, o Sr. DAVID MACHADO BASTOS, no uso das suas atribuições legais que lhe confere o art. 39, inciso X, da Lei Municipal nº 1607 de 02 de fevereiro de 2017 e, CONSIDERANDO a necessidade de acompanhar, fiscalizar, realizar medições, emitir termo de recebimento provisório e definitivo de obra; RESOLVE: Art. 1º. Compor uma comissão com a finalidade acompanhar, fiscalizar, realizar medições, emitir termo de recebimento provisório e definitivo de obra, decorrente contrato administrativo nº 002/2020, tendo por objeto a IMPLANTAÇÃO DO PROJETO DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO E PÂNICO E GÁS GLP NA ESCOLA DEPUTADO FRANCISCO MONTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL, NO DISTRITO DE TAPERUABA, NO MUNICÍPIO DE SOBRAL. PAGOS COM RECURSOS ORIUNDOS DO PRÊMIO ESCOLA NOTA DEZ - LOTE 12, celebrado com a empresa MHE ENGENHARIA E SERVIÇOS EIRELI.

COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO		MATRÍCULA
Fiscal	ENGº JOÃO WANDICK DIOGO SOARES	08458
Suplente	ENGº LUCAS TEOTONIO DO NASCIMENTO	25005

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficam revogadas as disposições em contrário. Publique-se, registre-se e cumpra-se. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 02 de outubro de 2020. David Machado Bastos - SECRETÁRIO DA INFRAESTRUTURA.

PORTARIA Nº 111/2020 - SEINF - A SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO DE SOBRAL, através de seu Secretário Municipal, o Sr. DAVID MACHADO BASTOS, no uso das suas atribuições legais que lhe confere o art. 39, inciso X, da Lei Municipal nº 1607 de 02 de fevereiro de 2017 e, CONSIDERANDO a necessidade de acompanhar, fiscalizar, realizar medições, emitir termo de recebimento provisório e definitivo de obra; RESOLVE: Art. 1º. Compor uma comissão com a finalidade acompanhar, fiscalizar, realizar medições, emitir termo de recebimento provisório e definitivo de obra, decorrente contrato administrativo nº 002/2020, tendo por objeto a IMPLANTAÇÃO DO PROJETO DE SPDA E GÁS NA ESCOLA CORONEL FRANCISCO AGUIAR, DISTRITO DE ARACATIUÇA, NO MUNICÍPIO DE SOBRAL. PAGOS COM RECURSOS ORIUNDOS DO PRÊMIO ESCOLA NOTA DEZ - LOTE 13, celebrado com a empresa MHE ENGENHARIA E SERVIÇOS EIRELI.

COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO		MATRÍCULA
Fiscal	ENGº JOÃO WANDICK DIOGO SOARES	08458
Suplente	ENGº LUCAS TEOTONIO DO NASCIMENTO	25005

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficam revogadas as disposições em contrário. Publique-se, registre-se e cumpra-se. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 02 de outubro de 2020. David Machado Bastos - SECRETÁRIO DA INFRAESTRUTURA.

PORTARIA Nº 112/2020 - SEINF - A SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO DE SOBRAL, através de seu Secretário Municipal, o Sr. DAVID MACHADO BASTOS, no uso das suas atribuições legais que lhe confere o art. 39, inciso X, da Lei Municipal nº 1607 de 02 de fevereiro de 2017 e, CONSIDERANDO a necessidade de acompanhar, fiscalizar, realizar medições, emitir termo de recebimento provisório e definitivo de obra; RESOLVE: Art. 1º. Compor uma comissão com a finalidade acompanhar, fiscalizar, realizar medições, emitir termo de recebimento provisório e definitivo de obra, decorrente contrato administrativo nº 001/2020, tendo por objeto a IMPLANTAÇÃO DO PROJETO DE SPDA E GÁS NA ESCOLA CORONEL FRANCISCO AGUIAR, DISTRITO DE ARACATIUÇA REFORMA DO BANHEIRO DA ESCOLA DELIZA LOPES NO DISTRITO DE PATOS, NO MUNICÍPIO DE SOBRAL. PAGOS COM RECURSOS ORIUNDOS DO PRÊMIO ESCOLA NOTA DEZ - LOTE 14, celebrado com a empresa MHE ENGENHARIA E SERVIÇOS EIRELI.

COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO		MATRÍCULA
Fiscal	ENGº JOÃO WANDICK DIOGO SOARES	08458
Suplente	ENGº LUCAS TEOTONIO DO NASCIMENTO	25005

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficam revogadas as disposições em contrário. Publique-se, registre-se e cumpra-se. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 02 de outubro de 2020. David Machado Bastos - SECRETÁRIO DA INFRAESTRUTURA.

**SECRETARIA DA CULTURA, JUVENTUDE,
ESPORTE E LAZER**

RESULTADO DA CHAMADA PÚBLICA Nº 004/2020 PARA ESPAÇOS ARTÍSTICOS E CULTURAIS, MICROEMPRESAS E PEQUENAS EMPRESAS CULTURAIS, COOPERATIVAS, INSTITUIÇÕES E ORGANIZAÇÕES COMUNITÁRIAS, INSTITUÍDO PELA LEI FEDERAL Nº 14.017/2020 A Comissão Interna de Licitação da Secretaria da Cultura, Juventude, Esporte e Lazer-SECJEL constituída conforme portaria nº 06/2020-SECJEL, reuniu-se sob a Presidência de Karlos Patrick de Paulo Sousa, e tendo comparecido os seguintes membros: Aulus Lucius Ribeiro Cordeiro e Thiago Marques de Farias. Havendo número legal foi iniciada a sessão. Das deliberações a Comissão Interna de Licitação da Secretaria da Cultura, Juventude, Esporte e Lazer-SECJEL apreciou o processo constante da Chamada Pública Nº 004/2020-SECJEL. Após a avaliação feita seguindo o que consta na chamada aqui mencionada, a Comissão submeteu os proponentes, sendo Pessoa Física e Pessoa Jurídica à uma validação no portal

Consulta Gerencial ao Auxílio Emergencial (DATAPREV), através do link <https://auxiliocultura.dataprev.gov.br/auxcultura/#/>. Após a etapa de Avaliação e Validação, os proponentes habilitados foram submetidos ao processo de escalonamento. A chamada pública tem valor mínimo de R\$ 9.000,00 (nove mil reais), pagos em duas parcelas de R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais) e valor máximo de R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais) pagos em duas parcelas de R\$ 9.000,00 (nove mil reais), de acordo com critérios estabelecidos no Anexo I desta chamada. Para as pontuações de 0 a 8 (zero a oito), os proponentes habilitados receberão o valor do subsídio equivalente a R\$ 9.000,00 (nove mil reais), para as pontuações de 9 a 24 (nove a vinte e quatro), os proponentes habilitados receberão o valor do subsídio equivalente a R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais). Os documentos de Habilitação foram submetidos pelos interessados na plataforma on-line do Mapa Cultural de Sobral, através do link <http://www.cultura.sobral.ce.gov.br>. Após a análise da documentação exigida na chamada pública 004/2020 e submissão ao portal da DATAPREV, os proponentes a seguir, conforme estabelecido nos itens 5.1 e 6.4 da Chamada Pública, estão HABILITADOS:

CRITÉRIOS DE ESCALONAMENTO DOS RECURSOS PARA O SUBSÍDIO AOS ESPAÇOS ARTÍSTICOS E CULTURAIS													
Nº	INSCRIÇÃO	PROPONENTE	CATEGORIA	CRITÉRIOS								TOTAL PONTUAÇÃO	VALOR DO SUBSÍDIO
				I	II	III	IV	V	VI	VII	VIII		
1	on-89072150	VALDEMIR FURTUNA ALVES	BENEFICIÁRIO COM CPF E SEM ESPAÇO FÍSICO 020.362.553-61	1	0	0	0	0	1	2	1	5	RS 9.000,00
2	on-114977023	ANA AMÉLIA TOMAZ DE SÁ	BENEFICIÁRIO COM CNPJ E ESPAÇO FÍSICO 24.745.400/0001-94 ANA AMELIA TOMAZ DE SA (UNIVERSO DA MUSICA)	2	0	3	3	0	3	1	1	13	RS 18.000,00
3	on-193997519	FRANCISCO EXPEDITO LOPES SOLON	BENEFICIÁRIO COM CNPJ E ESPAÇO FÍSICO 22.865.399/0001-06 F.E. LOPES SOLON (4 PORTAS NA MESA)	2	2	3	3	0	2	1	2	15	RS 18.000,00
4	on-193922298	FRANCISCO WELLINGTON CAVALCANTE RODRIGUES	BENEFICIÁRIO COM CPF E ESPAÇO FÍSICO 018.636.833-05	2	1	0	0	0	2	1	2	8	RS 9.000,00
5	on-190352791	SAMYLLLE MARIA DA SILVA VELOSO	BENEFICIÁRIO COM CNPJ E ESPAÇO FÍSICO 20.159.902/0001-82 SAMYLLLE MARIA DA SILVA VELOSO - ME (CENTRO ARTES E EVENTOS SAMYLLLE VELOSO - CAEVS)	3	3	3	3	0	2	1	1	16	RS 18.000,00
6	on-180337821	FRANCISCO JANCE DA SILVA	BENEFICIÁRIO COM CNPJ E ESPAÇO FÍSICO 19.798.292/0001-88 GREMIO RECREATIVO ESCOLA DE SAMBA PRINCESA DO SAMBA	3	0	3	0	0	3	2	1	12	RS 18.000,00
7	on-174151842	FRANCISCO RENAN DIAS MARQUES	BENEFICIÁRIO COM CPF E ESPAÇO FÍSICO 034.297.213-85	1	0	1	1	0	3	2	3	9	RS 18.000,00
8	on-1638165766	ANA PAULA GAMELEIRA DE PAIVA RODRIGUES	BENEFICIÁRIO COM CPF E ESPAÇO FÍSICO 013.461.753-30	3	0	1	1	0	3	2	1	11	RS 18.000,00
9	on-16287118	JOÃO BATISTA MENDES DE SOUSA	BENEFICIÁRIO COM CPF E ESPAÇO FÍSICO 623.303.143-53	1	0	0	0	0	2	2	2	7	RS 9.000,00
10	on-153628582	THIAGO SILVA DE CASTRO	BENEFICIÁRIO COM CPF E SEM ESPAÇO FÍSICO 044.566.643-98	1	0	0	0	0	1	2	2	6	RS 9.000,00
11	on-151196914	EDMILSON FERREIRA DE SOUSA	BENEFICIÁRIO COM CPF E SEM ESPAÇO FÍSICO 381.150.003-10	2	0	0	0	0	1	2	1	6	RS 9.000,00
12	on-149678243	CARLOS ALBERTO PEREIRA DE SOUSA	BENEFICIÁRIO COM CNPJ E ESPAÇO FÍSICO 09.500.099/0001-65 CARLOS ALBERTO PEREIRA DE SOUSA (C.A. EVENTOS)	3	1	0	0	1	2	1	1	9	RS 18.000,00
13	on-1480152406	ANTÔNIO JOSÉ LOURENÇO SILVA	BENEFICIÁRIO COM CPF E SEM ESPAÇO FÍSICO 580.954.893-87	2	0	0	0	0	1	2	2	7	RS 9.000,00
14	on-1406811227	EVANDO MELO ANDRADE	BENEFICIÁRIO COM CPF E SEM ESPAÇO FÍSICO 967.871.803-06	2	0	0	0	0	1	1	2	6	RS 9.000,00
15	on-1346667686	FÁBIO DAVI DE SOUSA ÂNGELO	BENEFICIÁRIO COM CPF E ESPAÇO FÍSICO 063.155.493-90	3	0	1	1	0	2	1	1	9	RS 18.000,00

16	on-1262258803	ANTÔNIO BRUNO GONÇALVES MAGALHÃES	BENEFICIÁRIO COM CPF E ESPAÇO FÍSICO 028.799.533-08	1	2	1	1	0	2	2	1	10	RS 18.000,00
17	on-96471285	ALINE CABRAL FREIRE DE SOUZA	BENEFICIÁRIO COM CPF E SEM ESPAÇO FÍSICO 853.940.503-25	1	0	0	0	0	1	2	3	7	RS 9.000,00
18	on-532912785	GABRIEL SAMPAIO CARNEIRO	BENEFICIÁRIO COM CNPJ E ESPAÇO FÍSICO 29683253/0001-99 GABRIEL SAMPAIO CARNEIRO (SELETO ENTRETENIMENTO)	3	1	3	3	0	2	1	1	14	RS 18.000,00
19	on-691435970	FRANCISCO CHARLES DO NASCIMENTO	BENEFICIÁRIO COM CPF E SEM ESPAÇO FÍSICO 861.981.903-82	3	0	0	0	0	1	2	1	7	RS 9.000,00
20	on-273448181	FRANCISCO LIRA PESSOA FILHO	BENEFICIÁRIO COM CPF E SEM ESPAÇO FÍSICO 545.433.473-15	1	0	0	0	0	1	2	2	6	RS 9.000,00
21	on-1005781233	THAMIRES ALVES COIMBRA CARNEIRO	BENEFICIÁRIO COM CPF E ESPAÇO FÍSICO 042.319.053-98	1	0	0	0	0	2	1	1	5	RS 9.000,00
22	on-115631800	LUCAS DE PAULA DUARTE	BENEFICIÁRIO COM CPF E SEM ESPAÇO FÍSICO 068.712.803-08	1	0	0	0	0	1	2	1	5	RS 9.000,00
23	on-276299848	JULIANA MULATO TABOSA	BENEFICIÁRIO COM CPF E ESPAÇO FÍSICO 652.727.063-15	2	1	1	1	0	2	1	1	9	RS 18.000,00
24	on-307447921	ANTÔNIO LOURETO DE SOUSA	BENEFICIÁRIO COM CPF E SEM ESPAÇO FÍSICO 210.366.243-15	1	0	0	0	0	1	2	1	5	RS 9.000,00
25	on-370800050	ASSOCIAÇÃO DOS PROPRIETÁRIOS, ARTISTAS E ESCOLAS DE CIRCO DA REGIÃO NORTE DO CEARÁ (APAENCE) - CIRCO OSCAR	BENEFICIÁRIO COM CNPJ E ESPAÇO FÍSICO 11.887.209/0001-35 ASSOCIAÇÃO DOS PROPRIETÁRIOS, ARTISTAS E ESCOLAS DE CIRCO DA REGIÃO NORTE DO CEARÁ (APAENCE)	3	0	0	0	0	2	2	1	8	RS 9.000,00
26	on-502517032	BIBLIOTECA COMUNITÁRIA ADALBERTO MENDES	BENEFICIÁRIO COM CPF E ESPAÇO FÍSICO 035.472.843-17 RAIANA VENÂNCIO DE SOUZA	1	1	1	1	0	2	2	3	11	RS 18.000,00
27	on-1980841503	VALÉRIA MARIA SOUSA	BENEFICIÁRIO COM CNPJ E ESPAÇO FÍSICO 18.812.504/0001-71 VALERIA MARIA SOUSA (ESPAÇO DE DANÇA VALÉRIA SOUSA)	3	2	3	3	0	2	1	1	15	RS 18.000,00
28	on-698574000	MARTÔNIO GOMES HOLANDA	BENEFICIÁRIO COM CNPJ E ESPAÇO FÍSICO 18.216.391/0001-41 MARTÔNIO GOMES HOLANDA-ME (ARTIUNA - CANTEIRO DE PRODUÇÃO CULTURAL)	3	0	3	3	0	3	2	3	17	RS 18.000,00
29	on-705630741	FRANCISCO RAUL GUIMARÃES XAVIER	BENEFICIÁRIO COM CPF E ESPAÇO FÍSICO 023.935.973-95	1	1	1	1	0	2	1	3	10	RS 18.000,00
30	on-832629762	EDICLECIA GOMES SILVA DE OLIVEIRA	BENEFICIÁRIO COM CPF E SEM ESPAÇO FÍSICO 001.644.913-41	1	0	0	0	0	1	2	2	6	RS 9.000,00
31	on-842128390	JOSÉ JANDINEY DE OLIVEIRA SANTOS	BENEFICIÁRIO COM CPF E SEM ESPAÇO FÍSICO 057.769.683-13	1	0	0	0	0	1	2	3	7	RS 9.000,00
32	on-914899746	EMERSON SANTOS NASCIMENTO	BENEFICIÁRIO COM CNPJ E ESPAÇO FÍSICO 00.398.573/0001-15 EMERSON SANTOS NASCIMENTO (102 EVENTOS)	3	2	3	3	0	2	2	1	16	RS 18.000,00
33	on-503824294	RICARDEYNE BORGES MARTINS	BENEFICIÁRIO COM CPF E ESPAÇO FÍSICO 041.604.743-22	2	1	1	1	0	2	2	2	11	RS 18.000,00

Os documentos de Habilitação foram submetidos pelos interessados na plataforma on-line do Mapa Cultural de Sobral, através do link <http://www.cultura.sobral.ce.gov.br>. Após a análise da documentação

exigida na chamada pública 004/2020 e submissão ao portal da DATAPREV, os proponentes a seguir, conforme estabelecido nos itens 5.1 e 6.4 da Chamada Pública, estão INABILITADOS:

CRITÉRIOS DE ESCALONAMENTO DOS RECURSOS PARA O SUBSÍDIO AOS ESPAÇOS ARTÍSTICOS E CULTURAIS													
Nº	INSCRIÇÃO	PROONENTE	CATEGORIA	CRITÉRIOS							TOTAL PONTUAÇÃO	VALOR DO SUBSÍDIO	
				I	II	III	IV	V	VI	VII			
1	on-1851216535	BENEDITO ALEXANDRE NEVES ROGÉRIO	BENEFICIÁRIO COM CPF E ESPAÇO FÍSICO	DESABILITADO por não se enquadrar nos perfis abaixo da LEI FEDERAL 14.017/2020: Espaços Artísticos e Culturais, Microempresas e pequenas Empresas Culturais, Cooperativas, Instituições e Organizações Culturais comunitárias pessoas jurídica ou físicas, desde que sejam representantes legais ou constituídos para tal fim.								RS 00,00	

2	on- 1042878419	FRANCKESTÊNIO TEIXEIRA ARAÚJO	BENEFICIÁRIO COM CPF E ESPAÇO FÍSICO	DESABILITADO por não se enquadrar nos perfis abaixo da LEI FEDERAL 14.017/2020: Espaços Artísticos e Culturais, Microempresas e pequenas Empresas Culturais, Cooperativas, Instituições e Organizações Culturais comunitárias pessoas jurídica ou físicas, desde que sejam representantes legais ou constituídos para tal fim.	RS 00,00
---	----------------	-------------------------------	--------------------------------------	--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	----------

A Comissão efetuou a rubrica da documentação. Sem mais para o momento, fica encerrada a sessão. Sobral-CE, 11 de novembro de 2020. A COMISSÃO: Karlos Patrick de Paulo Sousa - PRESIDENTE - Aulus Lucius Ribeiro Cordeiro - MEMBRO - Thiago Marques de Farias - MEMBRO.

SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0361/2020 - SESEP - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, por intermédio da Secretaria de Serviços Públicos - SESEP, representada por seu Secretário Municipal de Serviços Públicos, o Sr. PAULO CÉSAR LOPES VASCONCELOS. **CONTRATADO:** RICARDO J DA S ROSA ME, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 21.508.113/0001-72, representada neste ato por seu representante legal, o Sr. RICARDO JONAS DA SILVA ROSA. **OBJETO:** Constitui objeto deste contrato a prestação de serviços de iluminação cênica, incluindo locação de material e mão de obra, do período natalino de 2020 do Município de Sobral/CE, conforme as especificações e quantitativos previstos no Anexo I - Termo de Referência deste Edital e na proposta da CONTRATADA. **DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente contrato tem como fundamento o edital do Pregão Eletrônico nº 119/2020-SESEP, e seus anexos, os preceitos do direito público, e a Lei Federal nº 8.666/1993, com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto. **DO VALOR:** O preço contratual global importa na quantia de R\$ 471.000,00 (quatrocentos e setenta e um mil reais). **DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:** As despesas decorrentes da contratação serão provenientes dos recursos da SESEP, com as seguintes dotações orçamentárias: 27.01.2 5.752.0053.1. 345.3.3. 90.39.00.1 . 001.0000.00; Fonte de Recurso: Municipal 27.01.25. 752.0053 .1.345 .3.3.90.39.00 .1.620 .0000.00. Fonte de Recurso: Municipal (Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP). **DO PRAZO DE VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do contrato é de 06 (seis) meses, contado a partir da sua assinatura e o prazo de execução do objeto contratual é de 06 (seis) meses, contado a partir do recebimento da Ordem de Serviço. **DA FISCALIZAÇÃO:** A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pelo Sr. Jader Ribeiro Parente Neto, gerente de manutenção e fiscalização da iluminação pública da SESEP, especialmente designado para este fim pela CONTRATANTE, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993, doravante denominado simplesmente de GESTOR. **DATA DA ASSINATURA:** 11 de novembro 2020. **SIGNATÁRIOS:** Paulo César Lopes Vasconcelos - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS - Ricardo Jonas da Silva Rosa - Representante do Contratado. Dayelle Kelly Coelho Rodrigues - COORDENADORA JURÍDICA DA SESEP.

AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE - AMA

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO DO CONTRATO Nº 039/2019 - AMA - CONTRATANTE: AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE, representada por seu Superintendente, o Sr. JORGE VASCONCELOS TRINDADE. **CONTRATADA:** J OSMAR AGUIAR - ME, com sede na Rua Joaquim Ribeiro, nº 327, Centro, CEP 62.011-020, Sobral - CE, inscrita no CNPJ sob nº 00.387.532/0001-23, representada neste ato pelo Sr. JOSÉ OSMAR AGUIAR. **DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente aditivo tem como fundamento na cláusula oitava, item 8.4 do contrato e no §2º do art. 57, da Lei Federal nº 8.666/1993. **DO OBJETO:** O presente aditivo ao contrato supramencionado tem por objetivo prorrogar o prazo de vigência para a contratação de pessoa jurídica para a prestação de serviços de locação de caminhão de carroceria aberta, capacidade mínima de 10m³, para realizar os serviços de coleta e transporte de troncos, galhos e ramas e folhagem proveniente de podas, cortes, aparas e desbustos na sede,

de acordo com as especificações e quantitativos previstos no anexo I do Edital e na Proposta da CONTRATADA. **VALOR GLOBAL:** R\$ 198.749,76 (cento e noventa e oito mil, setecentos e quarenta e nove reais e setenta e seis centavos). **DA FISCALIZAÇÃO:** A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pelo servidor José Prado Parente, matrícula 20.722, especialmente designado (a) para este fim pela contratante, de acordo com o estabelecido no art. 67 da Lei Federal nº 8.666/1993, doravante denominado simplesmente de GESTOR. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** Prazo de vigência do primeiro termo de aditivo do contrato são de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura, na forma do parágrafo único, do art. 61, da Lei Federal nº 8.666/1993, podendo ser prorrogado nos termos do que dispõe o art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/1993, por ser considerado pela contratante de natureza contínua. Sobral - CE, 11 de novembro de 2020. **SIGNATÁRIOS:** Jorge Vasconcelos Trindade - SUPERINTENDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE, José Osmar Aguiar - Representante da Empresa J. OSMAR AGUIAR - ME. José Almir Gomes dos Santos Júnior - PROCURADOR JURÍDICO DA AMA EM EXERCÍCIO.

OUTRAS PUBLICAÇÕES

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SOBRAL - CMSS

RESOLUÇÃO Nº 24, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2020 - CMSS - O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Sobral (CMSS), em sua Oitava Reunião Ordinária do ano de Dois Mil e Vinte, realizada no dia 04 de novembro de 2020 por meio de vídeo conferência, e no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990; pela Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990; pela Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012; pelo Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011; pela Lei Municipal nº 052/93; pela Lei Municipal nº 326/01; cumprindo as disposições da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, da legislação brasileira correlata; e CONSIDERANDO que o Art. 196 da Constituição Federal de 1988 garante que “a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação”; CONSIDERANDO a Resolução CNS nº 453, de 10 de maio de 2012, do Conselho Nacional de Saúde (CNS), que aprova as diretrizes para instituição, reformulação, reestruturação e funcionamento dos Conselhos de Saúde; CONSIDERANDO a Resolução nº 459/2012, de 10 de outubro de 2012, do Conselho Nacional de Saúde, visando atender a Lei Complementar nº 141/2012, Art.36; CONSIDERANDO a Portaria Nº 148 de 19 de setembro de 2007, que cria para compor a estrutura da Secretaria da Saúde de Sobral o Serviço Municipal de Ouvidoria do SUS. **RESOLVE:** Art. 1º - Aprovar o RELATÓRIO DO 1º SEMESTRE DE 2020 DA OUVIDORIA DO SUS, devendo ser observado às recomendações postas pelo pleno do conselho, listados no anexo desta resolução. **Parágrafo Único - Para aprovar o RELATÓRIO DO 1º SEMESTRE DE 2020 DA OUVIDORIA DO SUS, com as devidas recomendações, foram consideradas as informações repassadas pela relatora da Câmara Técnica de Ouvidoria e Comunicação em Saúde, Marina Pereira Moita. Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário. Leila Cristina Severiano Agape - PRESIDENTE DO CONSELHO DE SAÚDE DE SOBRAL - Homologo a Resolução CMSS nº 24, de 06 de novembro de 2020, nos termos do Regimento Interno, de 25 de abril de 2018. Regina Célia Carvalho da Silva - SECRETÁRIA DA SAÚDE NO MUNICÍPIO DE SOBRAL.**

